

# POR TA-VOZ



**UBERABA**  
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 18 de Dezembro de 2025 Ano 30  
Nº 2835 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)



## sumário

CODAU .....	2
Conselho Municipal de Assistência Social .....	2
Conselho Municipal de Educação .....	5
Controladoria Geral .....	6
<b>FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"</b> .....	7
<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b> .....	12
Hospital Regional José Alencar .....	13
IPSERV .....	13
Organizações da Sociedade Civil .....	14
Poder Executivo .....	15
Poder Legislativo .....	49
Poder Legislativo - Departamento Legislativo .....	50
Secretaria da Saúde .....	51
Secretaria de Administração .....	63
Secretaria de Desenvolvimento Social .....	66
Secretaria de Meio Ambiente .....	67

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

## CODAU

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
01/2024**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	MIIKA NACIONAL LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para alcalinização com fornecimento de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa com teor mínimo de 30%, de acordo com as condições contidas nos Termos de Referência (anexo II deste Edital), pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do contrato supracitado, bem como atualizar o rol de gestores e fiscais do contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao processo de licitação Pregão Eletrônico 154/2023.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 03 de janeiro de 2026 e término em 02 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
<b>VALOR DO ADITIVO:</b>	O valor do presente instrumento é de R\$ 718.999,96 (setecentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 Ficha: 1701 - 07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 Ficha: 1697 - 07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.37.00 Ficha: 1700 Fonte: 1.753 do seu vigente orçamento.
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 154/2023

Uberaba/MG, 11 de dezembro de 2025.

**Regis Gaspar Alves****Mat: 1161-4**

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ata 324** – Biênio 2025/2027: Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14H40M, ocorreu a Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma presencial. **Item 1. Abertura:** A Presidente Elisa agradeceu a presença de todos e informou que a plenária é hibrida, presencial e online, informou sobre a eleição da mesa diretora e posse dos novos conselheiros e convidou o secretário Ernani Neri para compor a mesa diretora. **Item 2. Posse dos novos membros do CMAS e eleição Mesa Diretora gestão 2025/2027:** A presidente Elisa mencionou os novos membros do conselho, governamental e sociedade civil pelos nomes, e solicitou que ficassem de pé, logo após passou a palavra para o secretário Ernani Neri. O Secretário Ernani Neri declarou empossados os novos membros da gestão 2025/2027 e desejou um ótimo trabalho a todos. A vice-presidente Claudia deu seguimento a pauta e convidou os novos membros para a escolha da nova mesa diretora. A presidente Elisa ficou com os membros governamentais para a escolha de vice-presidente e segundo secretário. A vice-presidente Claudia ficou com os membros da sociedade civil para a escolha de presidente e primeiro secretário. Os novos membros da mesa diretora do CMAS são: **Presidente: Claudia Cristina Silva - Vice-presidente: Elisa Kiosz - Primeira secretária: Michelle Carvalho Santos - Segunda secretária: Margareth das Graças.** O Secretário de Desenvolvimento

Social Ernani Neri pediu a palavra e foi atendido. O Secretário Ernani esclareceu a importância e a relevância do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e mencionou que o conselho merece uma solenidade de posse, e informou que a data escolhida foi doze de dezembro de 2025 as 14h00 no **CETA-Centro de Educação e Tecnologia Ambiental** e perguntou aos conselheiros se eles estariam de acordo com a solenidade. Todos os conselheiros concordaram com a solenidade. A vice-presidente Elisa aproveitou e informou aos presentes que a reunião do Conselho Estadual de Assistência Social está paralisada devido a uma ação dos conselheiros, sociedade civil trancou a pauta devido ao repasse do governo estadual para os municípios para custeio de viagem dos delegados eleitos para a Conferência Nacional de Assistência Social. **Item 3. Leitura ata 323** - A secretaria executiva da Casa dos Conselhos fez a leitura da ata. A Ata foi submetida à votação eprovada por unanimidade. **Item 4. Email - Secretaria de planejamento fazendo troca de membros no conselho:** A Vice-presidente Elisa informou a troca dos conselheiros representantes da SEPLAM, o atual **TITULAR** Isabella Nascimento, e **SUPLENTE** - Margareth das Graças Silva Custódio, para, **TITULAR** - Margareth das Graças Silva Custódio, **SUPLENTE** - Mauro Gabriel Pacheco Couto. **Item 5. Pedido de Requerimento Inscrição: Centro Espírita Luz e Esperança (Fraternidade Adolph Fritz)** conselheiros designados para visita Elisa e Cacildo. Associação ACÃOCHEGO, conselheiros designados para visita Elisa e Cacildo. **Item 6. Retorno de pedido de cumprimento de objeto: Instituto Mão Solidária (Termo Colaboração 01/16567/2023)** - A conselheira Shirley fez a visita e foi recebida pelo Sr. Amarildo que apresentou o instituto e explicou a mudança de endereço, o atual endereço da instituição é na rua Osvaldo Lourenço nº 534 - Elza Amui II. A conselheira Shirley explicou que o valor da parceria foi de R\$224.995,00, sendo R\$1.550,00 para custeio e o restante para investimento. Shirley esclareceu que foi apresentado notas fiscais e fotos dos produtos adquiridos conforme o plano de trabalho, mas que tem uma ressalva referente a impressora adquirida, ela não estava no local e foi informada que a impressora estava em conserto na cidade de Uberlândia, porém não foi apresentado nenhuma ordem de serviço da impressora adquirida. A conselheira Shirley mencionou também que o valor destinado para custeio de R\$1.550,00 não foi usado e o Sr. Amarildo informou que houve a devolução do valor integral, porém não apresentou recibo da devolução. **República Novo Lar (Termo Colaboração 01/15656/2023)** - A vice-presidente Elisa fez a visita e informou que a instituição apresentou documentos notas fiscais e os produtos adquiridos e que tudo estava de acordo com plano de trabalho. A vice-presidente Elisa esclareceu que a instituição ficou com dificuldades em organizar a documentação e que também fizeram uma devolução de verba, mas que cumpriram com o objeto. **Lar da Esperança (Termo colaboração 01/22578/2024)** - A vice-presidente Elisa fez a visita e informou que a instituição apresentou as notas fiscais e documentos e que estava tudo de acordo com plano de trabalho e que a verba foi usada para custeio. Elisa esclareceu que a instituição fez alguns depósitos indevidos, mas foi corrigido e devolvido corretamente e os comprovantes estavam anexados a prestação de conta. **Fraternidade Cristã Hilário Silva (Termo colaboração 01/20512/2022), Fraternidade Cristã Hilário Silva (Termo colaboração 01/9516/2023), Fraternidade Cristã Hilário Silva (Termo colaboração 01/17809/2022)**: A Conselheira Michelle fez a visita e informou que a instituição cumpriu com o objeto. Informou que são prestações antigas do ano de 2022 e não tem como verificar corretamente por ser custeio, mas enfatizou o cumprimento de objeto dos três Termos de Colaboração. **Centro Espírita Jose Horta (Termo colaboração 01/4328/2022)** - A presidente Claudia fez a visita e informou que o Centro Espírita atende vinte pessoas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, citou que o projeto de execução foi de aulas de música, instrumento musicais, jogos para o desenvolvimento intelectual, educação física, e grupos de convivência com reuniões periódicas com as famílias. A presidente Claudia Esclareceu que tudo foi comprovado com registros fotográficos e lista de presença e que foi apresentado cópias das notas fiscais dos materiais adquiridos, e que a instituição cumpriu com o objeto do plano de trabalho. **Associação dos Pais e Amigos Excepcionais - APAE (Termo colaboração 01/16835/2022)** - A presidente Claudia e a conselheira Shirley fizeram a visita e informaram que a instituição ofertou para 150 famílias o projeto saberes sobre a deficiência, situações de dependência, cuidados pessoais, construção de autonomia dentre outros. A presidente Claudia mencionou que tudo estava de acordo com devida utilização do recurso conforme descrito no plano de trabalho. **Casa de Acolhimento São Mateus (Termo colaboração 01/19624/2022)** - A vice-presidente Elisa e o conselheiro Miguel fizeram a visita. O conselheiro Miguel esclareceu que a instituição executou tudo de acordo com o plano de trabalho, foi apresentado os materiais adquiridos e tudo foi comprovado por registro fotográfico e notas fiscais. **Item 7. Retorno de pedido de requerimento de inscrição: - Centro Espírita Irmão José** - As conselheiras Shirley e Elisa fizeram a visita e informaram que na primeira visita encontrou a casa espírita em reforma, e que entrou em contato com o Sr. Armando que é o presidente da instituição para agendar uma nova visita. A conselheira Shirley esclareceu que em nova visita ela foi recebida pelo Sr. Armando e que apresentou toda a instituição, e os projetos que executam são: Evangelização Infantil, Pizza do Bem, Artesanato, Brechó, Cesta básica/acompanhamento de 120 famílias. A conselheira Shirley Mencionou que a instituição está mais voltada ao cunho religioso e assistencialismo, e que não atende as tipificações do SUAS não sendo apta a inscrição CMAS. - **Instituto Semear de Solidariedade - SEMESOL** - A presidente Claudia fez a visita e

foi recebida pela Regina que é presidente da instituição. Regina informou que a instituição está usando o salão paroquial da igreja que fica situado no Jardim Maracanã porque estão com problemas estruturais na antiga sede. A presidente Claudia mencionou que a instituição já ganhou um terreno para novas instalações e que no momento eles aguardam a formalização da doação. A Presidente Claudia esclareceu que as atividades acontecem normalmente durante a semana, as quartas-feiras acontecem as visitas domiciliares para atualização de cadastro, orientações e encaminhamentos para a rede de serviços socioassistenciais, as quintas-feiras entre 18h00 as 20h00 acontecem oficinas de músicas, as sextas-feiras entre 14h00 as 16h00 acontecem as aulas de arte culinária e aos sábados entre 08h00 e 12h00 oficinas de balé, judô e dança cigana. A Presidente Claudia mencionou que a instituição atende 120 famílias, e semanalmente 30 crianças, tudo comprovado com registros fotográficos e lista de presença, informou também que a instituição desenvolve atividades de fortalecimento de vínculos comunitários com crianças e adolescentes e empoderamento familiar. A Presidente informou que a instituição está apta para a inscrição CMAS. Submetida a votação e aprovada por unanimidade. - **AME - Associação Mineira de Equoterapia e Equitação** - A vice-presidente Elisa e o conselheiro Miguel fizeram a visita e mencionaram que a instituição já obteve a inscrição no CMAS, porém o conselho foi oficiado pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial - SEDS informando que não foi identificado o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na AME. A vice-presidente Elisa esclareceu que a visita foi feita para confirmar se o serviço é prestado ou não, e ficou confirmado que o serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos não é mais oferecido pela AME já há alguns meses, e que o serviço prestado atualmente é mais voltado para a saúde. Os conselheiros orientaram a instituição para a criação de um projeto ligado a tipificação SUAS, mas até o presente momento nada foi apresentado, portanto a instituição não atende as tipificações do SUAS não sendo apta a inscrição do CMAS. - **SPARTAN SPORT** - As conselheiras Elisa e Shirley fizeram visita a instituição e informaram que as atividades acontecem em uma quadra cedida. Vice-presidente Elisa esclareceu que a instituição usa esse espaço em alguns dias da semana para que sejam executadas as atividades esportivas e educativas, e foram informadas que acontecem atividades físicas, educativas, monitoramento escolar e familiar e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A vice-presidente Elisa esclareceu que a instituição foca mais em atividades de esporte e educação e que não apresentou projetos ou lista de presença que comprove a execução dos mesmos, sendo assim, não se enquadra na tipificação do SUAS não sendo apta a inscrição do CMAS. **Item 8. Ofício 069/2025/SEDS Resposta implantação Centro Dia:** A presidente Claudia informou que a Secretaria de Desenvolvimento Social respondeu o ofício encaminhado pelo CMAS questionado a implantação do Centro Dia, e sugeriu que se formasse uma comissão para analisar a resposta da secretaria que veio com vários anexos e trazer para a plenária de fevereiro para dar maiores explicações e transparência. A comissão foi formada pelos conselheiros: Michelle, Vitor, Walbert, Cacildo, que ficou de convidar as instituições para participar da análise de resposta. **Item 9. Pedido de Aditivo de prazo Casa Lição de Vida (12 MESES)** - A presidente Cláudia explicou que não houve alteração de valores e que a instituição precisa somente de mais prazo para a execução do plano de trabalho. Submetido a votação e aprovado por unanimidade. O conselheiro Cacildo pediu a palavra e disse que ele gostaria de contribuir com o conselho da seguinte forma: Um processo de formação continuada e mencionou que está chegando novos conselheiros e que nas visitas eles não sabem o que vão observar, quais os instrumentos que devem levar para a visita, qual é o papel do conselheiro no conselho, qual é o papel do conselho no município, e citou que é necessário conhecer os serviços do SUAS e saber escrever os relatórios. Reforçou que se coloca à disposição para ajudar o conselho para a capacitação. A presidente Claudia informou que na plenária do dia doze de dezembro de 2025 vai ser formado as comissões, e vai ter uma comissão de normas que engloba a capacitação e que o Cacildo pode sim fazer parte dessa comissão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h00. Esta Ata foi redigida por mim Elza Helena Santos secretária executiva em substituição que após lida e aprovada, será publicada. Presentes os conselheiros: Michelle Carvalho Santos (Titular - Primeira Secretária - Representante do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo), Claudia Cristina da Silva (Titular Presidente - Representante do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo), Natalia Fernanda Parolini R. (Suplente - Representante do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo), Alexandre Jose da Silva (Titular - Representante de Entidades de Atendimento a Pessoa com Deficiência), Francisco Carlos Centeno (Suplente - Representante de Entidades de Atendimento a Pessoa com Deficiência), Shirley Pereira Dias (Titular - Representante de Entidades de Atendimento a Pessoa com Deficiência), Alineriane de Oliveira Siqueira (Titular - Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Juliana Priolo Lozano (Suplente - Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Jose Francisco da Silva (Titular - Representante de Usuários dos Serviços de Atendimento a Pessoa Idosa), Walbert Facioli (Suplente - Representante de Entidade de Atendimento ao Idoso), Wellington Donizete Marques de Lima (Titular - Representante de Usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Ismael Eugenio M. Neto (Suplente - Representante de Usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Miguel Barini Neto (Titular - Representante dos Trabalhadores da Política de Assistência Social), Cacildo Neto (Suplente - Representante dos Trabalhadores da Política de Assistência Social), Vitor Alexandre S. Alves (Titular -

Representante de Entidade de Atendimento ao Idoso), Elisa kiosz da Silveira (Vice presidente- Representante Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS), Thalise Andrea Dias Torres (Suplente – Representante da COHAGRA), Margareth das Graças Silva Custódio (Titular- Representante secretaria de Planejamento), Mauro Gabriel Pacheco Couto (Suplente -- Representante secretaria de Planejamento), Marcela Marcondes Resende (Suplente – Secretaria Municipal de Educação – SEMED), Elaine Cristina Santana (Titular – Secretaria Municipal de Educação – SEMED), Rozileza Santos de O. Hermano (Titular - Secretaria Municipal de Educação – SEMED), Isadora Segato Dezem (Suplente-Secretaria Municipal de Educação – SEMED), Cassia Regina da Silva (Suplente – Representante Funel). **Instituições presentes:** Carla Alexandre Oliveira-Representante da ACÃOCHEGO, Silvia Rodrigues Lanes – Representante da UFTM, Patricia Parolini do Reis – Representante da Legião da Boa Vontade, Nathalia Fernanda Parolini Reis-Representante da Legião da Boa Vontade, Diovane de Cesar Resende Ribeiro – Representante Centro Espírita Luz e Esperança, Renata Andres Ferreira –Representante Centro Espírita Jose Horta, Paulo Alexandre Teixeira –Representante Instituto Priori, Kati Junqueira – Representante Asilo Santo Antônio, Marco Cury – Representante Instituto São José Operário, Paulo Borges – Representante da Comunicação SEDS, Juliana Priolo – Representante OASIS, Renata Karime – Representante projeto Esperança, Oscarina A. Silva – Representante - Casa do Idoso Lição de Vida, Vitor Silva – Representante Lar de Acolhimento Lição de Vida.

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER Nº 0449/2025**

**APROVADO EM 18/12/2025**

**PROCESSO Nº 00690**

Examina o pedido de autorização de funcionamento da Educação Infantil do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PROFESSORA JOANA DARC CAMPOS OLIVEIRA.**

### Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil é de parecer favorável à **autorização de funcionamento da Educação Infantil** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOANA DARC CAMPOS OLIVEIRA**, situado na Rua Engenheiro Nilton Alves do Nascimento, 290, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba/MG, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, com base na Resolução CME/Uberaba nº 02, de 10 de novembro de 2021.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação o pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 18 de dezembro de 2025.

**Keila Afonso Rezende Silva**

PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Katia Cilene da Costa**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTROLADORIA GERAL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

Controladoria-Geral



**PORTRARIA CGM N. 17 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção.

A CONTROLADORA-GERAL do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo §3º do artigo 4º da Lei 13.500, de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção para o biênio 2026-2027:

I – Titulares:

- a) Rarielle Willa Passos, matrícula n. 48.632-9;
- b) Samantha Pires de Oliveira, matrícula n. 43.670-4;
- c) Andrezza Karla de Oliveira, matrícula n. 36.789-3;

II – Suplentes:

- a) Gustavo Alexandre Costa, matrícula n. 50.528-5;
- b) Rafael Guimarães Cordeiro, matrícula n. 49.980-3;
- c) Pedro Mário Faquinelli Netto, matrícula n. 35.664-6

Art. 2º. Cada um dos membros designados tem mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução, não fazendo jus a remuneração, sendo sua participação considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Fica reconduzida à função de Secretária Executiva a servidora Eliane Helena Pacheco Policarpo, matrícula 43.651-8.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2025.

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

JUNIA CECILIA  
CAMARGO DE  
OLIVEIRA:0508584663  
0

Assinado de forma digital por  
JUNIA CECILIA CAMARGO DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2025.12.18 15:54:04  
-03'00'

**JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA**  
Controladora-Geral do Município

**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"****FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI****EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FETI - CONTRATO N° 21/2025**

<b>CONTRATANTE</b>	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI
<b>CONTRATADA</b>	<b>ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA</b> - CNPJ: 08.221.047/0001-97
<b>OBJETO</b>	A Contratação de empresa especializada para <b>aquisição de MOBILIÁRIO NOVO</b> , destinado ao uso nas salas de aula, setores e departamentos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI.
<b>PRAZO:</b>	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
<b>VALOR DO PAGAMENTO</b>	O valor global deste contrato é de R\$ <b>28.670,00</b> (vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais)
<b>DOTAÇÃO</b>	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.30.00- 1.501 Ficha 1.576
<b>GESTOR E FISCAL</b>	Fiscal/contrato -Karen Monike Alves Damas de Freitas - Matricula: 637 Gestora/contrato -Elaine Lemos Araújo da Silva - Matricula: 628 Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 47/2025 - Publicada no dia 18/12/2025
<b>PROCESSO</b>	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 12/12/2025 e publicado no dia 12/12/2025
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025</b> - Menor Preço por Item ( vencedor do item 1 e 3)

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 18 de dezembro de 2025

**SÔNIA MANZAN**

Presidente FETI

Decreto Municipal nº 0039/2025

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FETI - CONTRATO N° 22/2025**

<b>CONTRATANTE</b>	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI
<b>CONTRATADA</b>	<b>PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> - CNPJ: 04.557.755/0001-42
<b>OBJETO</b>	A Contratação de empresa especializada para <b>aquisição de MOBILIÁRIO NOVO</b> , destinado ao uso nas salas de aula, setores e departamentos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI.
<b>PRAZO:</b>	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
<b>VALOR DO PAGAMENTO</b>	O valor global deste contrato é de R\$ <b>2.569,00</b> (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais)
<b>DOTAÇÃO</b>	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.30.00- 1.501 Ficha 1.576
<b>GESTOR E FISCAL</b>	Fiscal/contrato -Karen Monike Alves Damas de Freitas - Matricula: 637 Gestora/contrato -Elaine Lemos Araújo da Silva - Matricula: 628 Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 47/2025 - Publicada no dia 18/12/2025
<b>PROCESSO</b>	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 12/12/2025 e publicado no dia 12/12/2025
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025</b> - Menor Preço por Item ( vencedor do item 2)

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 18 de dezembro de 2025

**SÔNIA MANZAN**

Presidente FETI

Decreto Municipal nº 0039/2025

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FETI - CONTRATO N° 23/2025**

<b>CONTRATANTE</b>	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI
<b>CONTRATADA</b>	<b>MICHAEL WESLEY LEMES LTDA-</b> CNPJ: 45.969.527/0001-67
<b>OBJETO</b>	A Contratação de empresa especializada para <b>aquisição de MOBILIÁRIO NOVO</b> , destinado ao uso nas salas de aula, setores e departamentos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI.
<b>PRAZO:</b>	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
<b>VALOR DO PAGAMENTO</b>	O valor global deste contrato é de <b>R\$ 58.800,00</b> (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
<b>DOTAÇÃO</b>	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.30.00- 1.501 Ficha 1.576
<b>GESTOR E FISCAL</b>	Fiscal/contrato -Karen Monike Alves Damas de Freitas - Matricula: 637 Gestora/contrato -Elaine Lemos Araújo da Silva - Matricula: 628 Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 47/2025 - Publicada no dia 18/12/2025
<b>PROCESSO</b>	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 12/12/2025 e publicado no dia 12/12/2025
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025</b> - Menor Preço por Item (vencedor do item 4)

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 18 de dezembro de 2025

**SÔNIA MANZAN**

Presidente FETI

Decreto Municipal nº 0039/2025

**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO“DR. RENÊ BARSAM” - FETI****EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FETI - CONTRATO N° 24/2025**

<b>CONTRATANTE</b>	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI
<b>CONTRATADA</b>	<b>ISRAEL HONORATO SILVA - CNPJ: 56.418.562/0001-04</b>
<b>OBJETO</b>	A Contratação de empresa especializada para <b>prestação de serviços de reforma de cadeiras</b> , com fornecimento de todos os materiais necessários (madeira, tecidos, espumas, rodízios, apoios, entre outros).
<b>PRAZO:</b>	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
<b>VALOR DO PAGAMENTO</b>	O valor global deste contrato é de <b>R\$ 20.000,00</b> (vinte mil reais)
<b>DOTAÇÃO</b>	04.29.10.04.122.0401.8001.33.90.39.00- 1.501 Ficha 1.580
<b>GESTOR E FISCAL</b>	Fiscal/contrato - Vilma Ribeiro Costa - Matricula: 639 Gestora/contrato - Karen Monike Alves Damas de Freitas - Matricula: 637 Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 48/2025 - Publicada no dia 18/12/2025
<b>PROCESSO</b>	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 12/12/2025 e publicado no dia 12/12/2025
<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025</b> - Menor Preço por Grupo

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 18 de dezembro de 2025

**SÔNIA MANZAN**

Presidente FETI

Decreto Municipal nº 0039/2025

**ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE ENSINO**

**TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM - FETI” - EXERCÍCIO 2025.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, realizou-se presencialmente a 12ª (décima segunda) reunião ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, referente ao exercício de 2025, convocada pela Presidente deste Conselho. Compareceram à reunião os seguintes membros da Gestão 2023 - 2025: Alcides André Carvalho - Diretor de Informações Fiscais da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Elaine Lemos Araújo da Silva - Representante Titular da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, Juliana Bernardi Petek - Secretaria de Educação - SEMED, Rodrigo Sousa Batista - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC e Sônia Manzan - Presidente e Secretária Executiva do Conselho Diretor. Justificaram ausência à reunião os seguintes membros da Gestão 2023 - 2025: Anderson de Melo Cadima - Representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba - ACIU, José Arlênio Veneziano - Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg, Juliano Arantes - Presidente de Honra e Marcus Marques Mendes - Representante do Sebrae Minas. Após verificação do quórum, a Presidente do Conselho, Sônia Manzan, deu as boas-vindas a todos e, havendo número suficiente de participantes, declarou aberta a reunião. Foram discutidos os seguintes assuntos conforme pauta previamente divulgada:

1. Boas-vindas a todos!
2. Validação da Ata do Conselho Fiscal, a ata da última reunião do Conselho Fiscal foi apresentada, apreciada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.
3. Seminário Protagonismo Jovem, foi apresentada aos conselheiros a realização das ações vinculadas ao Projeto Jovens Protagonistas: Educação que Transforma Destinos, desenvolvido em parceria com o Rotary Club de Uberaba Portal do Cerrado. Destacou-se o acompanhamento da FETI junto aos jovens participantes do Concurso de Redação, etapa integrante do projeto, voltada ao estímulo do protagonismo juvenil, da expressão escrita e do desenvolvimento pessoal. A iniciativa reforça o papel da educação como instrumento de transformação social, ampliando o acesso dos jovens a oportunidades como intercâmbio internacional e bolsas de estudos de língua inglesa no ICBEU, promovendo o fortalecimento das trajetórias formativas e da autonomia dos participantes.
4. Evento do Projeto Basquete Cidadão, foi apresentado o andamento das ações do Projeto Basquete Cidadão, com destaque para o 1º Encontro de Palestras voltado aos alunos/atletas e aos pais e responsáveis, que obteve ampla adesão e resultados positivos. O evento contou com a presença de convidados que abordaram temas relevantes à formação integral dos participantes. Registrou-se agradecimento ao médico e atleta Mário Sérgio Mazão e à psicóloga Viviane Cobo pelas contribuições técnicas e formativas, bem como aos pais e responsáveis pela parceria e confiança nas ações desenvolvidas. Foi ressaltada a relevância do projeto para o desenvolvimento social, esportivo e educacional dos jovens, e a previsão de novas atividades e expansões em 2026.
5. Prestação de Contas do Ano de 2025, foi apresentada a Prestação de Contas referente ao exercício de 2025, destacando os principais resultados institucionais alcançados, como a ampliação da oferta de cursos de qualificação profissional, o fortalecimento dos programas de aprendizagem e iniciação profissional, o aumento de parcerias estratégicas e a execução de projetos de grande impacto social. O relatório reforçou o compromisso da FETI com a transparência administrativa, a eficiência da gestão econômico-financeira e a valorização das políticas públicas voltadas à formação de adolescentes, jovens e adultos.
6. Balanço e prioridades para 2026: A partir da análise das ações realizadas em 2025 e considerando o cenário institucional, tecnológico e social que se apresenta, foram definidas prioridades estratégicas para orientar os avanços de 2026. Entre elas: Ampliação da infraestrutura física e tecnológica, garantindo espaços mais adequados para formação, inovação e atendimento à comunidade, fortalecimento do acompanhamento pedagógico e emocional, assegurando suporte contínuo aos estudantes e aprendizes, expansão dos polos e da atuação regional, ampliando a presença da FETI em territórios urbanos e rurais, redução de passivos jurídicos, com aprimoramento de rotinas internas e prevenção de litígios, ampliação das parcerias empresariais, fortalecendo o diálogo com o setor produtivo e ampliando oportunidades de aprendizagem e empregabilidade, melhoria dos fluxos internos de gestão e atendimento, promovendo maior eficiência institucional e integração entre setores. Essas prioridades consolidam as bases para a continuidade do crescimento da Fundação em 2026.
7. Novas adequações emergenciais no piso da instituição, foram apresentadas as novas necessidades de adequações emergenciais no piso da instituição, em função das condições estruturais identificadas. Durante o período das intervenções, os jovens precisaram ter suas aulas em formato remoto, como medida preventiva e de segurança. O Conselho foi informado sobre os encaminhamentos adotados e as ações executadas para garantir a continuidade das atividades pedagógicas sem prejuízos aos alunos.
8. Considerações finais, a Presidente realizou um balanço positivo da reunião, agradecendo o comprometimento dos membros em todas as frentes de trabalho e reforçando a importância da continuidade das ações estratégicas planejadas.

Nada mais havendo a tratar, eu, Karen Monike Alves Damas de Freitas, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e

assinada pelos presentes.

---

**Alcides André Carvalho**  
Representante da SEFAZ

---

**Elaine Lemos Araújo da Silva**  
Representante Titular da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”

---

**Juliana Bernardi Petek**  
Secretaria de Educação - SEMED

---

**Rodrigo Sousa Batista**  
Representante da SEDEC

---

**Sônia Manzan**  
Presidente e Secretária Executiva do Conselho Diretor

---

#### **FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI**

---

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM – FETI - EXERCÍCIO 2024/2025, NO ANO DE 2025.

No dia 16 de dezembro de 2025, às 14h00 (quatorze horas), convocados pela Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI – Exercício 2024/2025, Sra. Maria Luísa Carvalho Dantas, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Fiscal: Maria Luísa Carvalho Dantas, Ana Cristina Rodrigues e Alan Damas de Freitas Alves. Confirmado o quórum necessário, deu-se início à reunião. Procedeu-se à análise da documentação fiscal referente à competência de novembro de 2025. Após o exame dos documentos, constatou-se que estavam em conformidade. Ao término das análises, os documentos foram organizados e devidamente devolvidos à respectiva caixa de arquivo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 15h12 (quinze horas e doze minutos). Eu, Alan Damas de Freitas Alves, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

**Maria Luísa Carvalho Dantas**

Presidente

**Ana Cristina Rodrigues**

Membro

**Alan Damas de Freitas Alves**

Membro

---

#### **PORTRARIA INTERNA FETI Nº 48/2025**

#### **NOMEIA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo mencionados, para as funções de Fiscais e Gestores de Contrato, conforme segue:

**Empresa: ISRAEL HONORATO SILVA - CNPJ: 56.418.562/0001-04**

**Contrato Nº 24/2025** - Dispensa Eletrônica nº 06/2025

**Fiscal/contratos** - Vilma Ribeiro Costa - Matricula: 639

**Gestora/contratos** - Karen Monike Alves Damas de Freitas - Matricula: 637

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 18 de dezembro de 2025

**SÔNIA MANZAN**

Presidente FETI

Decreto Municipal nº 0039/2025

---

**PORTARIA INTERNA FETI Nº 47/2025**

**NOMEIA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO  
DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo mencionados, para as funções de Fiscais e Gestores de Contrato, conforme segue:

**Empresa: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 08.221.047/0001-97**

ITEM: 01 - 17 UND. – MESA DE ESCRITÓRIO EM L;

VALOR: R\$ 8.670,00 (Oito mil, seiscentos e sessenta reais)

ITEM: 03 - 40 UND. – CADEIRA ERGONÔMICA;

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil)

**Contrato Nº 21/2025 - Pregão Eletrônico nº 08/2025**

**Empresa: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.557.755/0001-42**

ITEM: 02 - 7 UND. – MESA RETANGULAR;

VALOR: R\$ 2.569,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais)

**Contrato Nº 22/2025 - Pregão Eletrônico nº 08/2025**

**Empresa: MICHAEL WESLEY LEMES LTDA - CNPJ: 45.969.527/0001-67**

ITEM: 04 - 210 UND. – CONJUNTO DE ALUNO DE 1 MESA E UMA CADEIRA – FDE CJA - 06;

VALOR: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos reais) sa: CERQUEIRA COMERCIO DE DOCES LTDA - CNPJ: 343.003.147/0001-48

**Contrato Nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 08/2025**

**Fiscal/contratos nº 21, 22 e 23/2025** - Karen Monike Alves Damas de Freitas - Matricula: 637

**Gestora/contratos nº 21, 22 e 23/2025** - Elaine Lemos Araújo da Silva - Matricula: 628

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 18 de dezembro de 2025

**SÔNIA MANZAN**

Presidente FETI

Decreto Municipal nº 0039/2025

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Extrato do Termo de Fomento nº 12 /2025**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
<b>CONTRATADA:</b>	SPARTAN SPORT - inscrita no CNPJ nº 46.199.148/0001-06
<b>PRESIDENTE:</b>	Isabela Cristina de Romas Gomes
<b>OBJETO:</b>	O fomento será destinado à cobertura de despesas essenciais para a participação no Campeonato Mineiro de Futsal Feminino, tais como: taxas de inscrição, anuidade, filiação, categorias, arbitragem, inscrições de atletas e comissões técnicas. Voltado à participação em competições federadas e regionais de futsal.
<b>PRAZO:</b>	Vigência por 1/ANO, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes.
<b>DOTAÇÃO:</b>	09.37.10.27.812.0401.8004.3.3.50.41.00 - Fonte Recurso: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.
<b>VALOR:</b>	O valor global deste instrumento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

Carlos Dalberto de Oliveira Junior  
**Presidente da Fundação de Esporte e Lazer**  
**Decreto Municipal nº 035/2025.**

## HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

**Publicação 18/12/2025**

Processo Seletivo – Oficial de Eletricista

a **UPA 24 h Rafa Scaff Cecílio — UPA São Benedito**, com sede na Rua Major Eustáquio, n.º 1.030, Bairro São Benedito, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPAs 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a uma a vaga divulgada no endereço eletrônico <https://upasuberaba.com.br> a partir do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2025 (quinta-feira), às 07h00min. A vaga ficará disponível até 26 (vinte e seis) de dezembro de 2025 (sexta-feira) as 8:30hr.

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante o expediente administrativo.

**Frederico Guglielmi Ramos**  
**Diretoria Administrativa - SEU**

## IPSERV

### ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 157/2025

#### **DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2024.2296.900621PA**, defere à servidora **CLAUDIA DA SILVA QUINTILIANO**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11032020.1.00183/24-5**, emitida em **11/07/2024**, de 3.103 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 3 dias na matrícula **28682-6**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 40/2025

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



**LIGA UBERABENSE DE FUTEBOL**

FUNDADA EM 25-02-1943

**FILIADA À FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL**

Entidade de Utilidade Pública (Lei Municipal 947 de 13/11/1961)

UBERABA – MG GALERIA ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO GUIDO - UBERABÃO – Caixa Postal nº 18 – CNPJ 18.572.362/0001 - 12

GAL ESTADIO MUN JOAO GUIDO

**Edital de Convocação para Assembleia Geral**

O presidente da LIGA UBERABENSE DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os clubes filiados a Liga Uberabense de Futebol para comparecerem na Sede da Liga, para participarem da Assembleia Geral a ser realizada no próximo dia 30 de dezembro de 2025, às 19h:00min., em primeira chamada com a maioria absoluta de seus membros, e às 20h:00min., em segunda chamada, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a)** Eleição e posse do Presidente, Vice Presidente e os Membros do Conselho Fiscal;
- b)** Outros assuntos de interesse da Liga Uberabense de Futebol.

As chapas para os cargos eletivos da Liga Uberabense de Futebol deverão ser registradas na Secretaria da Entidade até 05 (cinco) dias antes da data marcada para o pleito e deverão ser acompanhadas da documentação, da qual conste que os indicados aceitam os cargos que vão disputar, e que estão isentos dos impedimentos legais, previstos no artigo 23 e suas alíneas da Lei 9.615/98 e estatutários.

Uberaba-MG 18 de dezembro de 2025.

**Roberto Carlos Fernandes**  
Presidente da Liga Uberabense de Futebol.

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 14.505/2025**

*Altera a Lei Municipal nº 14.077, de 18 de dezembro de 2023, que 'Dispõe sobre a concessão de isenção e remissão de tributos imobiliários para as associações sem fins lucrativos, em parceria com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta' e dá outras providências.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, nos termos do §6º, do art. 150 da Constituição Federal de 1988 e artigos 172 e 176 do Código Tributário Nacional – CTN, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Lei nº 14.077, de 18 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a concessão de isenção e remissão de tributos imobiliários para as associações sem fins lucrativos, em parceria com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta", passa a vigorar com a seguinte redação:

*EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de isenção e remissão de IPTU, ITBI, COSIP e TCRSU, para as associações sem fins lucrativos, em parceria com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta" (NR)*

*"Art. 1º O Município fica autorizado a conceder isenção de IPTU, ITBI e COSIP para as associações sem fins lucrativos, que comprovarem parceria com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, há pelo menos 1 (um) ano a contar da sua constituição.*

*Parágrafo único. A isenção de ITBI será concedida tão somente nas transações em que a associação figurar como adquirente, superficiária ou cessionária do bem imóvel ou do direito a ele relativo." (NR)*

(....)

*"Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se associação sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.*

*§1º O (a) representante legal ou o(a) contador(a) da associação deve assinar declaração reconhecendo que a instituição cumpre os requisitos do caput deste artigo.*

*§2º Poderá ser requisitada, no processo de requerimento da isenção ou em procedimento fiscal próprio, a apresentação de documentos que comprovem o atendimento dos requisitos contidos no caput deste artigo.*

*§3º A verificação, em procedimento fiscal, do não atendimento dos requisitos contidos no caput deste artigo sujeita a instituição beneficiada, o seu representante legal ou o contador que prestar informação falsa, a responderem pelo crédito tributário devido, dentro do prazo decadencial de cinco anos, sem prejuízo das penalidades cabíveis." (NR)*

*"Art. 4º Fica também autorizada a concessão da remissão de débitos tributários imobiliários vencidos até a data da publicação desta Lei, incidentes durante o prazo de duração do termo de cessão de uso e ocupação não oneroso de imóvel, pelo município, ou pelo prazo da parceria, informado pelo representante da Administração Pública Direta ou Indireta, para as associações parceiras do município que atendam as condições descritas no art.3º." (NR)*

*"Art.5º (....)*

*§1º O pedido de isenção deve ser protocolado até a data de vencimento do (s) tributo (s) a que se refira.*

*§2º A concessão da remissão retroage à data do início da parceria, limitando-se ao prazo prescricional previsto no art.174 da Lei Federal nº 5.172/66." (NR)*

*"Art.6º Compete ao Secretário de Fazenda a decisão em primeira instância sobre os benefícios previstos neste Lei.*

*§1º É de competência da autoridade tributária a elaboração de parecer técnico, dirigido ao Secretário de Fazenda, para a análise e decisão sobre a concessão da isenção e remissão dos débitos tratados nesta Lei.*

*§2º Da decisão administrativa prevista no caput deste artigo cabe recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, conforme estabelece o art.247 e seguintes da Lei Complementar nº 606, de 12 de fevereiro de 2020." (NR)*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Uberaba (MG), 17 de dezembro de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ROBERTO TOSTO DIAS

Secretário de Fazenda

---

**LEI Nº 14.506/2025**

*Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder incentivos fiscais à empresa SUPER KASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA., e dá outras providências.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Uberaba fica autorizado a doar, com encargo, à empresa SUPER KASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA., CNPJ nº 02.633.754/0001-04, com sede na Avenida Djalma Castro Alves, nº 2.090, Bairro Amoroso Costa, CEP nº 38.073-000, na Cidade de Uberaba/MG, para expansão da sua unidade no Município de Uberaba em área equivalente a 2.483,61m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), formada por parte de área verde pública, localizada na UPG Amoroso Costa - Loteamento Uberaba I, registrada em parte da matrícula sob o nº 31.897, do cartório do 2º CRI local, com a seguinte descrição:

"MEMORIAL DESCRIPTIVO DE ÁREA DE PARTE DA ÁREA VERDE, COM 2.483,61 M<sup>2</sup> LOCALIZADA NA UGP AMOROSO COSTA, NO LOTEAMENTO DENOMINADO UBERABA I – SETOR 2, ASSIM DESCRITA: "O ponto inicial da descrição, M-0, localiza-se a 45,50 metros da interseção dos alinhamentos prediais das avenidas Djalma Castro Alves e Reynaldo Boaretto; deste, segue pelo alinhamento predial da Avenida Djalma Castro Alves por uma distância D=39,25 metros, até encontrar o ponto M-1; deste, segue virando à direita, passando a confrontar com área remanescente, por um distância D=76,21 metros até o M-2; deste, segue por uma distância D=35,92 metros até o M-3; este, segue virando à direita, passando a confrontar com área da Prefeitura Municipal de Uberaba por uma distância D=24,00 metros e com área de Companhia de Telecomunicações do Brasil Central (CTBC) por uma distância D=37,49 metros até o M-0, ponto inicial deste descrição, fechando assim o perímetro com área de 2.483,61 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados)."

§1º A presente doação tem por objetivo a expansão da atual unidade da Donatária.

§2º O Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Uberaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

§3º A doação de que trata a presente Lei fica condicionada à compensação da área verde pública objeto de concessão do Município, mediante a afetação de área pública caracterizada como Institucional, situada no loteamento Josa Bernardino I, com área total de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), registrada em parte da matrícula sob o nº 43.410, do cartório do 2º CRI local, com a seguinte descrição:

"MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA FINS DE COMPENSAÇÃO, DE ÁREA INSTITUCIONAL, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JOSA BERNARDINO I, COM ÁREA TOTAL DE 2.500,00 M<sup>2</sup>, ASSIM DESCRITA: "O ponto inicial da descrição, M-0, localiza-se a 24,35 metros da interseção dos alinhamentos prediais das ruas 4 e 12; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua 4 por 18,44 metros até encontrar o ponto M-1; deste, segue na mesma confrontação, com ângulo interno de 164°14'3" por um distância de 25,97 metros até encontrar o ponto M-2; deste, passa a confrontar com Utecílio Teles da Silva com ângulo interno de 104°6'57" por uma distância de 42,877 metros até encontrar o ponto M-3; este, segue na mesma confrontação, com ângulo interno de 123°52'34" por uma distância de 15,74 metros até encontrar o ponto M-4; deste, passa a confrontar com Área Verde 2 com ângulo interno de 107°40'17" por uma distância de 63,80 metros até encontrar o ponto M-5; deste, passa a confrontar com área remanescente com ângulo interno de 90°0'0" por uma distância de 35,13 metros até encontrar o ponto M-0, início desta descrição, fechando o perímetro com o ângulo interno de 98°34'15" e perfazendo a área de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados)".

Art. 2º O Município de Uberaba se compromete a:

I - conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano das referidas áreas, pelo prazo de 6 (seis) anos que serão divididos em 2 etapas. Na primeira etapa serão concedidos 2 (dois) anos de incentivo, a partir da assinatura do Termo de Contrato e, caso a empresa tenha cumprido todos os itens do Protocolo de Intenções, serão concedidos os outros 4 (quatro) anos restantes;

II - conceder isenção do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN por parte da empresa, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, correspondentes aos itens de serviços 7.02, 7.05 e 16.01 do anexo I da Lei Complementar nº 606 de 12/02/2020 alterada pela Lei Complementar nº 621 de

16/12/2020, conforme Cronograma de Investimentos e Obras;

III - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE-Uberaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade.

Art. 3º Cabe à empresa Donatária:

I - instalar a sua unidade em uma área de 2.483,61 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), localizada na UPG Amoroso Costa, loteamento Uberaba I – Setor 2, registrada em parte da matrícula sob o nº 31.897, do cartório do 2º CRI local, conforme o Cronograma de Investimentos e Obras apresentado pela empresa;

II - investir R\$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), com previsão de faturamento anual de R\$39.900.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos mil reais), quando instalada e operando;

III - gerar, no mínimo 10 (dez) novos empregos diretos e 06 (seis) novos empregos indiretos, quando o empreendimento estiver devidamente instalado e operando;

IV - manter o emprego de tecnologia de uso comum no seu processo de produção;

V - comparecer na Seção da Câmara Municipal de Uberaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;

VI - protocolar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC;

VII - manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

VIII - instalar placa de identificação da empresa, constando o valor do investimento, número de empregos a serem gerados e o número da lei autorizativa, conforme modelo e dimensões disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC;

IX - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município, por meio do SINE Municipal, bem como mulheres vítimas de violência doméstica;

X - contratar jovens aprendizes matriculados junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo - FETI;

XI - enviar, anualmente, a relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, à Coordenadoria Municipal de Promoção de Igualdade Racial, ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba - CMDMU e à Comissão de Políticas Afirmativas Éticas e Gênero da Câmara Municipal de Uberaba;

XII - promover, de acordo com a conveniência e a oportunidade, política de fomento à inserção da população negra, mulheres, bem como da comunidade LGBTQIA+ em seus quadros de colaboradores;

XIII- emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Uberaba;

XIV - manter o consumo de matéria-prima ou produtos de empresa da região com agregação nas mesmas;

XV- manter o balanço social;

XVI - manter o investimento em formação de mão de obra especializada;

XVII - sendo a área total avaliada em de R\$2.490.731,40 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), a empresa repassará ao Município, a título de contrapartida, decorrente da pontuação recebida, o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 996.292,56 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) divididos em 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 27.674,79 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com início do pagamento após a assinatura do Termo de Contrato de Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida. A inadimplência ou atraso implica, automaticamente, em mora do beneficiário, hipótese que deve incidir multa moratória, calculada sobre o valor do débito corrigido à taxa de 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) ao mês.

§1º A multa prevista no inciso XVII poderá se revisada ou renegociada, desde que haja justificativa fundamentada e concordância mútua das partes, mediante processo administrativo específico.

§2º A contrapartida prevista no inciso XVII poderá ser paga, parcial ou integralmente, por meio de serviços e/ou materiais a favor do Município de Uberaba, conforme negociação entre as partes, nos moldes autorizados pelo art. 12 da Lei nº. 13.152/2019.

Art. 4º A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público

Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a Donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções e/ou a empresa não respeitar o cronograma de investimentos e obras.

§1º O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

§2º Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da Donatária.

§3º Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final, tais como número de empregados, faturamento anual e investimento realizado, os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Caso a nova pontuação apresente uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.

Art. 5º A Donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 17 de dezembro de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

---

**LEI Nº 14.507/2025**

*Autoriza o Município de Uberaba a desafetar de suas características específicas e realizar permuta das áreas públicas que menciona com área de propriedade de Péricles Roberto de Oliveira ou quem de direito, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Uberaba fica autorizado a desafetar de suas características específicas e realizar permuta de áreas de sua propriedade por área de propriedade de Péricles Roberto de Oliveira ou quem de direito, com as seguintes descrições:

I - área de propriedade de Péricles Roberto de Oliveira ou quem de direito:

Matrícula nº 23.352 - Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado Chácaras Bougainville, à Rua B, esquina com a Rua C, que se constitui de um terreno, com benfeitorias, formado pelo lote 12 da quadra 02, medindo cinquenta metros de frente para a Rua B, cem metros de frente para a Rua C, cem metros de um lado, confrontando com o lote 11 e cinquenta metros de outro lado, confrontando com o lote 06, perfazendo a área de cinco mil metros quadrados.

II - áreas de propriedade do Município de Uberaba:

a) Matrícula nº 67.369 - Formada por parte de quadra H1, situada na confluência da Avenida Deputado Eurípedes Craide com a Rua Gaspar Ageu dos Santos, dentro dos seguintes limites e confrontações: seu ponto inicial está localizado na esquina formada entre a Avenida Deputado Eurípedes Craide e a Rua Gaspar Ageu dos Santos; deste ponto, segue em linha reta pela Rua Gaspar Ageu dos Santos, em sentido norte, por uma extensão de vinte e três (23) metros e vinte e três (23) centímetros; deflete à direita e segue confrontando com lote de Área Verde 4 por uma extensão de vinte (20) metros; em seguida, deflete novamente à direita e segue confrontando lote 02 adjacente por uma extensão de vinte e cinco (25) metros; segue confrontando com a Avenida Deputado Eurípedes Craide por uma extensão de dezesseis (16) metros e vinte e três (23) centímetros; até alcançar um chanfro de 2,50 metros, localizado na confluência com a Avenida Deputado Eurípedes Craide e a Rua Gaspar Ageu dos Santos; perfazendo assim, uma área total de 498,43 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e oito vírgula quarenta e três metros quadrados).

b) Matrícula nº 37.156 - Formada por parte do sistema viário e dentro dos seguintes limites e confrontações: tem seu ponto inicial localizado na confluência da propriedade Maria Dunalva Marajó Corrêa com o lote 09 da quadra 39; deste ponto, segue em linha reta confrontando a citada propriedade por uma extensão de doze (12) metros; em seguida, deflete à direita e segue

confrontando com o lote 01 da quadra 38, por uma extensão de dezesseis (16) metros e oitenta e sete centímetros (87); então, continua confrontando o lote 01 por um chanfro de dois (2) metros e oitenta e dois (82) centímetros, deste, deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Alzira de Oliveira Machado, por uma extensão de quatorze (14) metros; na sequência, deflete à esquerda confrontando com o lote 09 da quadra 39, por uma extensão de dezoito (18) metros e setenta e oito centímetros (78), até reencontrar o ponto inicial; perfazendo, assim, uma área total de 227,81 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e sete vírgula e oitenta e um metros quadrados).

c) Matrícula nº 48.864 - Formada por parte do sistema viário e dentro dos seguintes limites e confrontações: tem seu ponto inicial localizado na confluência da Rua Guaçuí com a quadra 10; deste ponto, segue em linha reta confrontando com a referida quadra 10 por uma extensão de vinte e nove (29) metros e noventa e cinco (95) centímetros; em seguida, deflete à esquerda e segue confrontando com o loteamento Jardim Espírito Santo, por uma extensão de doze (12) metros e vinte e quatro (24) centímetros; então, deflete novamente à esquerda confrontando com a quadra 18 por uma extensão de vinte e nove (29) metros e oitenta e três (83) centímetros; na sequência, deflete à direita confrontando com a Rua Guaçuí, por uma extensão de onze (11) metros e oitenta e seis (86) centímetros, até reencontrar o ponto inicial; perfazendo, assim, uma área total de 360,20 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta vírgula vinte metros quadrados).

d) Matrícula nº 70.878 - Área dentro dos seguintes limites e confrontações: pela frente, confrontando com a Rua Adélia de Carvalho Ripposati, por uma extensão de trinta e cinco (35) metros e três (3) centímetros; pela lateral direita, confrontando com Parte da Área de Equipamento Público Comunitário 2, por uma extensão de trinta e seis (36) metros e quarenta e nove (49) centímetros; pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Acácio Carrilho de Oliveira, por uma extensão de trinta e seis (36) metros e quarenta e oito (48) centímetros; e nos fundos, confrontando com área de propriedade de Maria Paula Mendes dos Santos Cardoso Carvalho, por uma extensão de trinta e quatro (34) metros e oitenta e um (81) centímetros, perfazendo uma área de 1.274,03m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e setenta e quatro vírgula três metros quadrados).

Art. 2º A área de propriedade de Péricles Roberto de Oliveira ou quem de direito, está sendo permutada pelas áreas do Município de Uberaba, visando o desenvolvimento das atividades da associação com o Abrigo dos Anjos em imóvel próprio.

Art. 3º A permuta, regulada pela presente Lei, deve ser aperfeiçoada mediante competente instrumento público.

Art. 4º Os valores das áreas descritas no art. 1º são:

I - de Péricles Roberto de Oliveira ou quem de direito: a área descrita no inciso I do art. 1º equivale ao montante de R\$ 1.011.030,00 (um milhão e onze mil e trinta reais).

II - do Município de Uberaba: as áreas descritas no art. 1º, inciso II equivalem ao montante de R\$ 1.010.845,25 (um milhão, e dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 5º Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da respectiva permuta, devem correr por conta e responsabilidade do Município de Uberaba.

Art. 6º Fica dispensada a licitação face às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 17 de dezembro de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

MARCELO VENTUROSO DE SOUSA

Procurador Geral

---

**LEI Nº 14.508/2025**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com a Associação Geoparque Uberaba - Terra de Gigantes e dá outras providências.*

O povo do Município de Uberaba, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, com repasse de recursos financeiros, com a Associação Geoparque Uberaba - Terra de Gigantes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº

50.037.070/0001-92, com sede na Avenida Dr. Randolfo Borges Junior, nº 1000, Bairro Univerdecidade, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com a finalidade de apoiar suas atividades voltadas à gestão, promoção e desenvolvimento do Geoparque Uberaba, em conformidade com os critérios e objetivos estabelecidos pela Rede Global de Geoparques da UNESCO.

§1º Os convênios de repasse de recursos financeiros firmados com base nesta lei observarão as exigências legais da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§2º Os convênios poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público e justificativa técnica da Administração.

§3º Os repasses de recursos financeiros, referentes à formalização de convênios para custeio de manutenção e despesas ordinárias da Associação, não poderão ultrapassar o montante anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser suportado pela dotação orçamentária nº 02.13.30.23.695.0303.6003.3.3.50.41 – Ficha 299, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, suplementada, se necessário.

§4º O limite estabelecido no §3º aplica-se exclusivamente às despesas ordinárias de custeio da Associação, não se estendendo a convênios destinados à execução de atividades ou projetos específicos, os quais poderão ser objeto de repasses próprios, observada a respectiva previsão orçamentária.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal consignará, na elaboração dos orçamentos futuros, as dotações orçamentárias necessárias para custear as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 17 de dezembro de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

## LEI Nº 14.509/2025

*Altera a Lei Municipal nº 11.922, de 13 de maio de 2014 que “Cria o ‘Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU’, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 11.922, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.4º

(...)

§ 1º Os recursos previstos na forma deste artigo devem ser depositados em conta bancária especial, designada “Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU”, bem como contabilizados como receita orçamentária, com alocação ao referido fundo através de dotações consignadas na lei própria ou através de créditos adicionais, obedecendo sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

§ 2º Excetuam-se da obrigatoriedade do parágrafo anterior, os recursos mencionados no inciso VII, nas situações em que houver aprovação do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, para que as medidas compensatórias sejam cumpridas através de execução de obras e projetos, aquisição de equipamentos e materiais ou prestação de serviços, visando maior celeridade no cumprimento das contrapartidas, atendendo ao interesse público.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 17 de dezembro de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

**LEI Nº 14.510/2025**

*Institui o Incentivo Adicional de Qualidade destinado às equipes de Saúde da Família (eSF), de Atenção Primária (eAP), de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMulti) no âmbito do Município de Uberaba, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Uberaba, o Incentivo Adicional de Qualidade destinado às equipes de Saúde da Família (eSF), de Atenção Primária (eAP), de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMulti), vinculado ao Componente de Qualidade do financiamento federal da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com o disposto nos arts. 12-B e 12F-F da Portaria de Consolidação MS/MG nº 06/2017, com alterações introduzidas pela Portaria nº 3.493/2024.

Parágrafo único. O pagamento do incentivo de que trata o caput ocorrerá exclusivamente quando houver repasse do respectivo recurso pelo Ministério da Saúde, estando condicionado ao alcance de metas e indicadores aferidos no ano, conforme critérios técnicos definidos em regulamento.

Art. 2º O valor do incentivo será destinado diretamente aos profissionais integrantes das equipes referidas no art. 1º, com a finalidade de promover o aprimoramento, a valorização profissional e o bem-estar no trabalho, conforme critérios de elegibilidade, proporcionalidade e desempenho definidos em regulamentação específica.

§ 1º Serão contemplados com o incentivo os seguintes profissionais, ocupantes de cargo efetivo ou os contratados temporários, que compõem as equipes abaixo especificadas:

I - Equipes de Saúde da Família-eSF: médico, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem e Agente Comunitário de Saúde;

II - Equipes de Saúde Bucal - eSB: cirurgião-dentista ou auxiliar de saúde bucal;

III - Equipes Multiprofissionais - eMulti: fisioterapeuta, assistente social, nutricionista, psicólogo, médico veterinário, profissional de educação física, médico ginecologista e médico pediatra e;

IV - Equipes de Atenção Primária - eAP: enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem e médico clínico.

§ 2º O incentivo de que trata esta Lei possui caráter temporário, eventual e indenizatório, não se incorporando à remuneração, nem integrando a base de cálculo de aposentadorias, pensões ou outras vantagens.

§ 3º O pagamento do incentivo não gera direito adquirido e poderá ser revisto ou suspenso em caso de alteração na política de financiamento federal.

Art. 3º O profissional integrante das equipes perderá o direito ao recebimento do incentivo no período correspondente ao quadrimestre, nos seguintes casos:

I - aplicação de penalidade administrativa de suspensão ou repreensão por conduta inadequada no desempenho de suas funções;

II - afastamentos por atestados médicos superiores a 14 (quatorze) dias;

III - licenças ou afastamentos por período superior a 15 (quinze) dias, exceto nos casos previstos em lei;

IV - cessão, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração pública, em qualquer esfera;

V - ausência injustificada às capacitações e reuniões institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, salvo justificativa aceita pela respectiva coordenação.

§ 1º A perda do direito ao recebimento do incentivo, nos termos do caput deste artigo, será formalmente registrada pela chefia imediata e homologada pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde.

§ 2º No caso de perda do direito, o valor correspondente será rateado entre os demais profissionais integrantes a respectiva eSF, eAP, eSB ou eMulti.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, provenientes de transferências fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2025.

Uberaba (MG), 17 de dezembro de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo  
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES  
Secretária de Saúde

**Decretos**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
**DECRETO Nº 1.535, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.475.719,97.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.475.719,97 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 5.475.719,97 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data .

Uberaba, 28 de novembro de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo  
**PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**

Jorge Cardoso de Macedo  
**ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE**

**ANEXO I**

**MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Chefia de Gabinete – CHEGAB	
02.02.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	64.460,00
02.02.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	40.000,00
02.02.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	498.330,51
Secretaria de Governo – SEGOV	
02.03.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	599.330,00
Procuradoria Geral do Município – PROGER	
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	16.308,88

Controladoria Geral - CG	
02.09.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	241.646,00
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	21.282,25
02.18.10.08.244.0114.2077.3.1.90.16.2.660	4.581,00
02.18.10.08.244.0114.2077.3.1.90.13.2.660	2.680,00
02.18.10.08.122.0401.8001.3.1.90.16.1.500	70.842,25
02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.08.1.500	1.356,34
02.18.10.08.245.0115.2113.3.1.90.11.1.660	165.721,24
02.18.10.08.245.0115.2113.3.1.90.11.2.661	8.463,21
02.18.20.08.244.0115.2059.3.3.60.45.1.500	54.173,56
02.18.10.08.244.0114.2077.3.1.90.11.2.660	71.000,00
02.18.10.08.244.0114.2077.3.1.90.04.2.660	12.422,00
Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM	
02.20.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	450.446,47
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB	
02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.08.1.500	130,00
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	1.186.424,07
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.16.1.500	13.460,63
Secretaria de Segurança Pública - SSP	
02.50.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	36.135,19
02.50.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.501	1.359.342,38
02.50.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	97.038,20
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	388.822,69
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.04.1.500	4.799,49
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.16.1.500	34.281,47
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	17.966,79
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	14.275,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	5.475.719,97

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Chefia de Gabinete – CHEGAB	
02.02.10.14.131.0104.2014.3.3.90.39.1.500	170.999,99
02.02.10.04.122.0401.8001.3.3.50.92.1.500	19.265,29
Secretaria de Governo – SEGOV	

02.03.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	30.000,00
02.03.10.04.122.0401.8001.3.1.91.92.1.500	72.418,88
02.03.10.04.122.0401.8001.3.1.91.13.1.500	340.000,00
Procuradoria Geral do Município - PROGER	
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	265.475,95
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	145.605,77
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.91.13.1.500	530.000,00
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.91.92.1.500	86.281,75
Secretaria de Administração - SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	12.335,46
02.07.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	515.527,73
Secretaria de Fazenda - SEFAZ	
02.08.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	8.293,91
02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.501	325.000,00
02.08.10.04.122.0401.8001.4.4.90.52.1.501	150.000,00
02.08.10.04.122.0401.8001.4.4.90.40.1.501	100.000,00
02.08.10.04.122.0401.8001.3.1.90.04.1.500	50.000,00
02.08.10.04.129.0401.8001.3.1.90.11.1.500	329.884,70
Secretaria do Agronegócio - SAGRI	
02.17.10.04.122.0401.8001.3.1.91.92.1.500	44.987,78
02.17.10.04.122.0401.8001.3.1.91.13.1.500	340.000,00
02.17.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	72.950,13
02.17.10.04.122.0401.8001.3.1.90.16.1.500	64.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.20.08.244.0115.2059.3.3.90.32.1.500	54.173,56
02.18.20.08.244.0115.2059.3.3.90.32.1.660	35.721,24
02.18.10.08.243.0120.2116.3.1.90.04.1.660	40.000,00
02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.90.30.2.660	90.683,00
02.18.10.08.245.0115.2113.3.1.91.13.2.661	8.463,21
02.18.10.08.243.0120.2116.3.1.90.11.1.660	90.000,00
Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM	
02.20.50.10.304.0103.2047.3.3.90.39.1.501	30.000,00
02.20.50.10.304.0103.2010.3.3.50.41.1.501	60.000,00
02.20.50.10.304.0103.2007.3.3.90.39.1.501	215.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB	
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.91.13.1.500	307.372,97
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.91.92.1.500	66.102,66

02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.04.1.500	223.154,15
02.23.60.15.451.0203.4001.3.3.90.39.1.501	268.307,18
02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.14.1.500	130,00
02.23.40.15.541.0201.4023.3.3.90.39.1.501	200.000,00
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	18.491,85
Secretaria de Segurança Pública - SSP	
02.50.10.04.122.0401.8001.3.1.91.92.1.500	11.057,61
02.50.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	73.000,00
02.50.10.04.122.0401.8028.4.4.90.52.1.501	11.035,20
TOTAL DA ANULAÇÃO	5.475.719,97

**ANEXO II****EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 5.475.719,97 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de pessoal com a folha de pagamento.

**ANEXO III****SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 494.249.311,12
Saldos de créditos suplementares	R\$ 163.007.074,95
Percentual utilizado	18,80 %
Atualizado em 28/11/2025 às 16:31:40	

**DECRETO N° 1.540, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 26.924,32.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.924,32 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 26.924,32 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-

se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/12/2025.

Uberaba, 04 de dezembro de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

**PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**

Jorge Cardoso de Macedo

**ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE**

### **ANEXO I**

#### **MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Fundação de Esportes e Lazer - FUNEL	
09.37.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	10.824,32
09.37.20.27.812.0111.2021.3.3.90.39.1.500	6.000,00
09.37.10.04.122.0401.8001.3.3.90.08.1.500	100,00
09.37.10.27.812.0401.8004.3.3.50.41.1.500	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>26.924,32</b>

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Fundação de Esportes e Lazer - FUNEL	
09.37.20.27.811.0110.2019.3.3.90.48.1.500	10.824,32
09.37.10.04.122.0401.8001.3.3.90.91.1.500	100,00
09.37.10.04.122.0401.8001.3.3.90.30.1.500	6.000,00
09.37.30.27.812.0109.2024.4.4.90.39.1.500	10.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>26.924,32</b>

### **ANEXO II**

#### **EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 26.924,32 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; despesas de pessoal com a folha e pagamento; transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

### **ANEXO III**

#### **SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

<b>DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025</b>	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07

Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 494.525.872,85
Saldos de créditos suplementares	R\$ 162.730.513,22
Percentual utilizado	18,81 %
Atualizado em 04/12/2025 às 08:48:13	

**DECRETO Nº 1.541, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.447,58.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.447,58 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 5.447,58 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/12/2025.

Uberaba, 04 de dezembro de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

**PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**

Jorge Cardoso de Macedo

**ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE**

**ANEXO I**

**MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Fundação de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON	
08.36.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	5.447,58
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>5.447,58</b>

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Fundação de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON	
08.36.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	5.447,58
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>5.447,58</b>

**ANEXO II**

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 5.447,58 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de contribuição patronal devida ao INSS.

### **ANEXO III**

#### **SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

<b>DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025</b>	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 494.531.320,43
Saldos de créditos suplementares	R\$ 162.725.065,64
Percentual utilizado	18,81 %
Atualizado em 04/12/2025 às 09:12:02	

### **DECRETO Nº 1.542, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 67.200,00.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/12/2025.

Uberaba, 04 de dezembro de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

**PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**

Jorge Cardoso de Macedo

**ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTAMENTO E CONTROLE**

### **ANEXO I**

#### **MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – IPSERV	
05.35.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.802	67.200,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>67.200,00</b>

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPSERV	
05.35.10.04.122.0401.8001.3.3.90.35.1.802	67.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	67.200,00

**ANEXO II****EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de contribuição patronal devida ao INSS.

**ANEXO III****SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 494.598.520,43
Saldos de créditos suplementares	R\$ 162.657.865,64
Percentual utilizado	18,81 %
Atualizado em 04/12/2025 às 10:16:46	

**DECRETO Nº 1.543, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/12/2025.

Uberaba, 04 de dezembro de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

**PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**

Jorge Cardoso de Macedo

**ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE**

**ANEXO I****MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
<b>Fundação de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON</b>	
08.36.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	14.000,00
08.36.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	67.000,00
08.36.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	14.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>95.000,00</b>

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
<b>Secretaria de Fazenda - SEFAZ</b>	
02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.93.1.500	4.480,03
02.08.10.04.129.0402.8018.3.3.90.14.1.500	4.999,99
02.08.10.04.129.0401.8001.3.1.90.94.1.500	1.609,00
02.08.10.04.129.0401.8001.3.1.91.13.1.500	16.549,99
02.08.10.04.129.0402.8018.3.3.90.36.1.500	1.999,99
02.08.10.04.129.0402.8018.4.4.90.52.1.500	2.519,99
02.08.10.04.129.0401.8001.3.1.90.11.1.500	62.841,01
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>95.000,00</b>

**ANEXO II****EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; despesas de pessoal com a folha de pagamento.

**ANEXO III****SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

<b>DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025</b>	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 494.693.520,43
Saldos de créditos suplementares	R\$ 162.562.865,64
Percentual utilizado	18,82 %
Atualizado em 04/12/2025 às 13:28:47	

**DECRETO Nº 1.544, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 113.025,43.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.025,43 (cento e treze mil, vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 113.025,43 (cento e treze mil, vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/12/2025.

Uberaba, 04 de dezembro de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

**prefeita municipal de Uberaba**

Jorge Cardoso de Macedo

**assessor geral de orçamento e controle**

**ANEXO I****MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques – FCU	
06.26.10.04.122.0401.8001.3.3.90.36.1.500	24.651,00
06.26.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	88.374,43
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>113.025,43</b>

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques – FCU	
06.26.20.13.392.0113.2006.3.3.90.30.1.500	27.000,00
06.26.20.13.392.0113.2006.3.3.90.39.1.500	9.374,43
06.26.20.13.392.0112.2003.3.3.90.31.1.500	32.000,00
06.26.20.13.392.0112.2004.3.3.90.36.1.500	24.651,00
06.26.20.13.392.0112.2003.3.3.90.48.1.500	20.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>113.025,43</b>

**ANEXO II****EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 113.025,43 (cento e treze mil, vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com a prestação de serviços de terceiros de pessoa física; prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

### **ANEXO III**

#### **SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

<b>DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025</b>	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 494.806.545,86
Saldos de créditos suplementares	R\$ 162.449.840,21
Percentual utilizado	18,82 %

Atualizado em 05/12/2025 às 08:44:11

### **DECRETO Nº 1.545, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 367.000,00.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/12/2025.

Uberaba, 04 de dezembro de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo

**PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**

Jorge Cardoso de Macedo

**ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE**

### **ANEXO I**

#### **MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:	R\$
Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques – FCU	
06.26.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	5.000,00

06.26.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	348.000,00
06.26.10.04.122.0401.8001.3.1.91.13.1.500	14.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>367.000,00</b>

I.2 – Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.04.129.0401.8001.3.1.90.11.1.500	367.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>367.000,00</b>

## **ANEXO II**

### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de pessoal com a folha de pagamento.

## **ANEXO III**

### SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.327, de 11 de dezembro de 2024:

<b>DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025</b>	
Limite total autorizado	R\$ 657.256.386,07
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 495.173.545,86
Saldos de créditos suplementares	R\$ 162.082.840,21
Percentual utilizado	18,82 %
Atualizado em 05/12/2025 às 09:27:03	

### **DECRETO Nº 1.585, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

#### **PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** As designações temporárias do(s) servidor(es) constantes do Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas conforme prazos mencionados.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de dezembro de 2025

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretaria de Administração

**ANEXO**

MAT	D	NOME	CARGO	PRORROGAÇÃO	SEC.
55677	7	ADEILSON SILVERIO TOSTA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/03/2026	SMS
55604	1	ADIOR ALBERTO BATISTA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/03/2026	SMS
54512	0	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/11/2026	SMS
55496	0	AILTON VIEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/03/2026	SMS
55639	4	ALESSANDRO HENRIQUE DAMASCENO ESCOURA JUNIOR	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
54592	9	ALESSANDRO RUZ FREIRE	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	25/11/2026	SMS
55931	8	ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
56747	7	ALINE CRISTINE PATRONILIO	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2026	SMS
56432	0	ALINE MATOS CHAGAS CAVANI	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
53766	7	ALLAN FREITAS BICHUETTI	MEDICO(A) ESPECIALISTA	02/06/2026	SMS
55837	0	AMANDA FREITAS ARAUJO DE OLIVEIRA	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2026	SMS
55725	0	ANA CLAUDIA RESENDE ARDUINI AGUIAR	FISIOTERAPEUTA 30	31/03/2026	SMS
54989	4	ANA CRISTINA SANTIAGO LEITE MARTINS	TECNICO EM SAUDE BUCAL	31/12/2026	SMS
54179	6	ANA MARIA VOGT	DENTISTA PLANTONISTA	09/09/2026	SMS
54737	9	ANA PAULA LACERDA GRISI RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2026	SMS
55701	3	ANDREIA COUTINHO ROCHA	TÉCNICO EM FARMÁCIA	31/12/2026	SMS
55681	5	ANDREIA MARIANE DE OLIVEIRA BELLOCCHIO	FONOAUDIOLOGO	31/12/2026	SMS
54701	8	ANDREZZA CAETANO DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
57323	0	ANGELINA MARIA MARTINS ARRUDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
54146	0	ANITA SILVA BERNARDES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	10/08/2026	SMS
54987	8	ANNA HELENA CALAPODOPULOS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
54660	7	ANNE CHRISTINE DE ARAUJO FARIA	PSICOLOGO(A) II	31/03/2026	SMS
57201	2	APARECIDA ALVES CABRAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
56736	1	ARIANA RAISA MIRANDA FERREIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
54995	9	AUANDA DE JESUS SILVA MIRANDA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	31/12/2026	SMS
55916	4	BARBARA MOREIRA SILVA	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2026	SMS
55002	7	BERNARDO LEAO HORI	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55199	6	BIANCA SILVA ALVES	TÉCNICO EM FARMÁCIA	31/03/2026	SMS
54422	1	BRUNA CRISTINA MIRANDA DE ANDRADE	TECNICO EM SAUDE BUCAL	04/10/2026	SMS
55937	7	BRUNA RIBEIRO STOPPE	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2026	SMS
56743	4	CAROLINE CARDOSO DE MEDEIROS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55902	4	CAROLINE SILVA SPOSITO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
55954	7	CASSIO DE ABREU MOREIRA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
55473	1	CATIA SIRLENE DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
56757	4	CINTIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
55132	5	CLAUDIA FERNANDA MAGALHAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
59619	1	CLAUDINE DE SOUZA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
55924	5	CLAUDINE DE SOUZA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS

MAT	D	NOME	CARGO	PRORROGAÇÃO	SEC.
55688	2	CLAUDINE SANTOS ALVES	FISIOTERAPEUTA 30	31/03/2026	SMS
56771	0	CLAUDIO ROBERTO REIS FILHO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
52503	0	CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	MEDICO (A) 40HRS	28/01/2026	SMS
56640	3	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2026	SMS
54163	0	CRISTINE TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	10/08/2026	SMS
55061	2	DANIEL FAQUINELI FERNANDES	FISIOTERAPEUTA 30	31/12/2026	SMS
53716	0	DANIELA ARRUDA BASTOS DE BARROS	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	09/05/2026	SMS
54695	0	DANIELA LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2026	SMS
56914	3	DANIELLE PATRICIA BORGES MARGATO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55511	8	DAVID ALVES DOS SANTOS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
54976	2	DEBORA EVANGELISTA DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	31/03/2026	SMS
59225	0	DELEON CARDOSO FERREIRA	FARMACEUTICO	31/12/2026	SMS
55456	1	DENISE DOS REIS CHAVES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
56748	5	DENISE ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	31/03/2026	SMS
55841	9	DIOGO PINHEIRO GOUVEA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
54166	4	DOUGLAS REIS ABDALLA	MEDICO (A) 40HRS	12/08/2026	SMS
56578	4	EDSON MARQUES APOLINARIO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55060	4	EDUARDO GRISOLIA VIEIRA DO CARMO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
54985	1	EDVANE CRISTINA CIPRIANO	PSICOLOGO(A) II	31/03/2026	SMS
54579	1	ELIEZER MESSIAS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/03/2026	SMS
55928	8	ELISA ROSA SIMOES	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2026	SMS
55158	9	ELIZETE MOURA CORDEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
59242	0	EMILIA CARVALHO PEIXOTO	DENTISTA PLANTONISTA	31/12/2026	SMS
54307	1	ERIKA HELENA TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/09/2026	SMS
59276	5	ERIKA VANESSA ROCHA FALCONI	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2026	SMS
56002	2	ERILAINA ALESSANDRA SEABRA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2026	SMS
58682	0	ERIVELTO EVANGELISTA FILHO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
54763	8	FABIANA CARTAFINA FERRARI	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55036	1	FABIANA NUNES DE OLIVEIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
56783	3	FELIPE SANTANA OLIVEIRA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
54602	0	FERNANDA MARQUES QUEIROZ VILELA DE AZAMBUJA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
55949	0	FLAVIA PASSOS TOME	TECNICO EM SAUDE BUCAL	31/12/2026	SMS
55285	2	FRANCINE CAMPOI NOLASCO	FISIOTERAPEUTA 30	31/12/2026	SMS
52647	9	FRANCISCA SEMARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	15/02/2026	SMS
55885	0	FREDERICO PEREIRA GARCIA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
56639	0	GABRIELA DOS SANTOS CROZARA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2026	SMS
55843	5	GISELE CRISTINA SILVEIRA GUIMARAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
57361	2	GRAZIENE BARBOSA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
55935	0	GUILHERME ABRAO SALGE	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55958	0	GUILHERME MARTINS SANTIAGO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS

MAT	D	NOME	CARGO	PRORROGAÇÃO	SEC.
56785	0	GUILHERME NASCENTES SCHMITT	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
56431	1	GUILHERME SOARES COELHO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55742	0	GUSTAVO GUIMARAES DE OLIVEIRA	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2026	SMS
59273	0	GUSTAVO LONDE TRONCOSO	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2026	SMS
56992	5	HANNAH MARIA CASTRO PRIMO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
57320	5	ILZA ANTONIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
54991	6	INARIA ABADIA FRANCISCO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
57394	1	ISABELLA GUIMARAES TEODORO	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2026	SMS
55635	9	ISABELLA GUIMARAES TEODORO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55796	0	ISABELLE CRISTINE MAGALHAES	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
55995	4	ISABELLE CRISTINE MAGALHAES	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
54652	6	JACILANE DE BARROS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	31/03/2026	SMS
56779	5	JACKELINE FELIPE NUNES	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2026	SMS
54680	1	JACQUELINE ALTINA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA 30	31/12/2026	SMS
55503	7	JACQUELINE JACOME MANZAN	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55833	8	JEAN MARCOS SILVEIRA	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2026	SMS
55094	9	JEOVANE MAGELA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
55257	7	JESSICA JARDIM SILVA VENANCIO	PSICOLOGO(A) II	31/03/2026	SMS
56756	6	JOAQUIM PEDRO FRANCA SIMAO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
54713	1	JOSE DOS REIS PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
53723	3	JOSE MARIO SCHELINI	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	18/05/2026	SMS
55999	7	JOSE OTAVIO CAVANI FERRAZ DE ALMEIDA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55053	1	JOSE TELMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	31/12/2026	SMS
55781	1	JULIANA CRISTINA STOCCHI FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
54094	3	JULIANA DE ANDRADE AMUI	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
55362	0	JULIO CESAR DA SILVA MONTEIRO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
54693	3	JUSSARA SILVA DE SOUZA LIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2026	SMS
54725	5	KAMILA CARVALHO LEMOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2026	SMS
53128	6	KARINA FREITAS TRINDADE	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	04/03/2026	SMS
55520	7	KATTY DAIANA GUERRA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
53712	8	KELLY CRISTINA SANTOS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	09/05/2026	SMS
54593	7	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	24/11/2026	SMS
55968	7	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
57229	2	LEISE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
56738	8	LEONARDO RODRIGUES CARDOSO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
54594	5	LIBIA MARIA FABIANO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	28/11/2026	SMS
53482	0	LIDIO APARECIDO SALLES JUNIOR	MEDICO(A) ESPECIALISTA	05/04/2026	SMS
54157	5	LIGIAMAR INES FERREIRA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	10/08/2026	SMS
59331	1	LILIA MARIA CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
55602	5	LOHANNA GUTIERREZ BAZAGA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS

MAT	D	NOME	CARGO	PRORROGAÇÃO	SEC.
54621	6	LUCAS KIKUCHI PESSATO	ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE - VETERINARIO	31/03/2026	SMS
54293	8	LUCEMAR MATIAS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	02/09/2026	SMS
54724	7	LUCIANA BEATRIZ DE LIMA FREITAS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2026	SMS
57231	4	LUCIANA HELENA MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
54764	6	LUCIANA PARDI BORGES	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55638	6	LUCIANA VELASCO RUFATO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
56576	8	LUCIENE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2026	SMS
54128	1	LUIZ RODRIGO DA SILVA	DENTISTA PLANTONISTA	14/08/2026	SMS
58701	0	MADALENA VIEIRA NOVAIS	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	31/12/2026	SMS
54757	3	MAGALI CELIA DIAS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2026	SMS
54716	6	MARCELLA RENATA GOIS SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2026	SMS
56013	8	MARCELLA RIBEIRO VIEIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
54219	9	MARCELO DE FREITAS TARQUINIO	MEDICO (A) 40HRS	14/09/2026	SMS
54635	6	MARCELO IGOR DE CARVALHO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
54675	5	MARCIA BENTO DOS SANTOS	PSICOLOGO(A) II	31/03/2026	SMS
54283	0	MARCIA DE FATIMA SOUTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	01/09/2026	SMS
57233	0	MARCIA ROSA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
55996	2	MARCOS CESAR ROMUALDO	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/03/2026	SMS
55973	3	MARCOS SOARES CAMPOS	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
55789	7	MARCOS VINICIUS LAZARINI DA CUNHA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
57237	3	MARIA APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
57239	0	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
57241	1	MARIA DAS GRACAS LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
54709	3	MARIA DE LARA DE JESUS RODRIGUES SOUSA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2026	SMS
57243	8	MARIA DOS REIS SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
58700	1	MARIA LAURA RAMALHO OLIVI	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
54171	0	MARIANA CHRYSTINA JOSE LEMOS COSTA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	09/08/2026	SMS
53725	0	MARIANA DE FREITAS GOMES COBO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	16/05/2026	SMS
54119	2	MARIANA PARDI	DENTISTA PLANTONISTA	20/08/2026	SMS
54274	1	MARIANA RODRIGUES DA CUNHA CARDOSO DEIENNO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	13/09/2026	SMS
55637	8	MARLUS SERGIO BORGES SALOMAO JUNIOR	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
55751	0	MATEUS MORAES HENRIQUE	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2026	SMS
55695	5	MAURO DANILIO CARDOSO ROSA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
56421	6	MICHAEL BORGES GOBBO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
55364	4	MICHAEL BORGES GOBBO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
56001	4	MICHELLE DA SILVA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55363	8	MILENE ALMEIDA MORAIS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
57257	8	MIRLENE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS

MAT	D	NOME	CARGO	PRORROGAÇÃO	SEC.
56577	6	MURILLO PIMENTA ALKMIM	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2026	SMS
55951	2	NAIR FAUSTINO SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2026	SMS
56741	8	NATALIA PESSOA PINTO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55033	7	NATHALIA PASSOS ALVES VITOR PEREIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55745	5	NAYARA ALMEIDA DA SILVA	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2026	SMS
55791	9	NICOLAS ALVES ROCHA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
59270	6	NICOLAS TEIXEIRA CABRAL	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2026	SMS
57259	4	NILDA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
55202	0	OLIVIA JAMPAULO DE ANDRADE	DENTISTA PLANTONISTA	31/12/2026	SMS
55794	3	PABLO AUGUSTO DE ABREU	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
54997	5	PAMELA CAVALHEIRO ALVES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2026	SMS
54761	1	PAULO CESAR BARBOSA DE CASTRO JUNIOR	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
54532	5	PAULO CESAR FERREIRA	DENTISTA	21/11/2026	SMS
55275	5	PAULO CESAR FERREIRA	DENTISTA PLANTONISTA	31/12/2026	SMS
56769	8	PEDRO MADUREIRA MURTA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
56781	7	PRISCILLA STRAIOTTO DE OLIVEIRA PINTO	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2026	SMS
53493	5	RAFAEL ARAUJO COSTA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	01/04/2026	SMS
56430	3	RAFAEL ARAUJO COSTA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
56007	3	RAFAEL DIAS VITOR PEREIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
54129	0	RAFAEL MARTINS CHAGAS	DENTISTA PLANTONISTA	25/08/2026	SMS
54962	2	RAFAEL SANTOS NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
55031	0	RAPHAEL DE BARROS NOGUEIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
57263	2	REGINA MARIA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
55844	3	RENATO ANTONIO PADUA FRANCIOLI CARVALHO DE VELLOSO VIANNA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
54616	0	RICARDO AKIO HIDÁ	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	05/12/2026	SMS
56428	1	RICARDO TULIO EUGENIO BOTTA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2026	SMS
54469	8	RODOLPHO LUCIANO DOS SANTOS MORAIS	MEDICO (A) 40HRS	26/10/2026	SMS
54468	0	RODOLPHO SEABRA MAREGA	MEDICO (A) 40HRS	24/10/2026	SMS
54156	7	RODRIGO DE MELO TOSTA	DENTISTA PLANTONISTA	20/08/2026	SMS
57265	9	ROSA MARIA JERONIMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
53113	0	ROSANA ROSA MIRANDA CORREA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	07/03/2026	SMS
55921	8	ROSANA ROSA MIRANDA CORREA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
57267	5	ROSANGELA ALMEIDA SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
54812	0	ROSANGELA DE FATIMA MATEUS	TECNICO EM SAUDE BUCAL	31/12/2026	SMS
57270	5	ROSANGELA MOISES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
55512	6	ROSEANE COSTA SOUSA	DENTISTA PLANTONISTA	31/12/2026	SMS
57297	7	ROSELITO XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
55964	4	ROSEMAR BOTELHO MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
56585	7	RUBENS FERRARI	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
54811	1	SABINA APARECIDA SCARDUA	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	31/12/2026	SMS
54296	2	SAMMIA PAULA DE JESUS BORGES	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/09/2026	SMS
56646	2	SAMUEL SHEIMON SARMENTO LOPES	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
55956	3	SANDRA APARECIDA NASCIMENTO	TECNICO EM SAUDE BUCAL	31/12/2026	SMS
57188	1	SANDRA MARA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS

MAT	D	NOME	CARGO	PRORROGAÇÃO	SEC.
57647	6	SHEILA PINHEIRO DE GODOY CARRICONDE	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
55945	8	SILVANA ANGELONI BOTELHO PIMENTA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2026	SMS
55209	7	SILVANA QUIRINO LOPES	DENTISTA PLANTONISTA	31/12/2026	SMS
57187	3	SILVIA APARECIDA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
54580	5	SIMONE ABADIA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	22/11/2026	SMS
54144	3	SIMONE COSTA AMORMINO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	17/08/2026	SMS
55826	5	TAUANA MARA PEREIRA MARTOS	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2026	SMS
57379	5	THAISA BERETA JARDINI	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2026	SMS
55974	1	THAISA SILVEIRA PORTELINHA VIEIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/07/2026	SMS
57186	5	VAINA MOREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
54138	9	VINICIUS PIRES DE OLIVEIRA	DENTISTA PLANTONISTA	16/08/2026	SMS
55953	9	VITOR MACHAIN SILVA E MARTINS	DENTISTA 40HRS	31/12/2026	SMS
55986	5	VITORIA CAROLINE DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2026	SMS
55461	8	VIVIANE CORDEIRO REZENDE	TECNICO EM SAUDE BUCAL	31/12/2026	SMS
56910	0	WALLY DIVINA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2026	SMS
56751	5	YOSHIO SAGATA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2026	SMS
57285	3	ZAIDA INES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2026	SMS
55217	8	ZENIA FONTES ALCANTARA MARINI	DENTISTA PLANTONISTA	31/12/2026	SMS
54.405	1	ISLEIDE MARQUES PAIVA GOMES	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2026	SEMED
55.613	0	LETICIA BORBA ROS	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/07/2026	SEMED

**DECRETO Nº 1.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº 392/2008 e alterações posteriores, e no que consta no **Processo Administrativo nº 01/22187/2025**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo publico relacionado no Anexo Único deste Decreto, por posse em outro cargo inacumulável, com fundamento legal Art. 41, III da LC. N.º 392/2008.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem conforme data mencionada no Anexo Único deste decreto.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de dezembro de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

Matrícula	Servidora	Cargo	A partir de:
36406-1	Luiz Valderi Jacomini	Análise de Sistemas	17/12/2025

**DECRETO Nº 1.594, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

**DECRETA:**

Art. 1º - Dispensa do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamento no Art.12, I da LC nº 347/2005.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de dezembro de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretaria de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
52988	5	ADRIANA REZENDE RUELA	SEMED	09/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53042	5	ANGELA GASPAR	SEMED	30/11/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
56584	9	ANNA NERI BATISTA DA SILVA	SMS	01/12/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,I da LC 347/2005
53013	1	CLERISMAR SOUTO SIQUEIRA	SEMED	18/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53024	7	DEBORAH RODRIGUES LEMES	SEMED	17/11/2025	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	Art.12,I da LC 347/2005
53025	5	DIEGO FREITAS OLIVEIRA	SEMED	25/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53041	7	EDNA MARIA DE MOURA	SEMED	29/11/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
53027	1	ELENILDA VIEIRA COELHO PEREIRA	SEMED	24/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
52984	2	ELIANA MARIA DA CRUZ SANTOS	SEMED	09/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53020	4	ELISABETH CRISTINA FERREIRA	SEMED	22/11/2025	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	Art.12,I da LC 347/2005
53033	6	GABRIELLA CRISTINA CAPUCCI RODOVALHO	SEMED	23/11/2025	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	Art.12,I da LC 347/2005
53039	5	IVETE SILVA	SEMED	30/11/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
52992	3	JOANA DARC FELIX	SEMED	09/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53014	0	JOSIANA DE SOUSA NEVES PINSFELT	SEMED	22/11/2025	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	Art.12,I da LC 347/2005
52972	9	LILIAN BEATRIZ SEVERINO	SEMED	09/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
52989	3	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	SEMED	16/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53030	1	LUCIANA PEREIRA FLORENTINO	SEMED	25/11/2025	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	Art.12,I da LC 347/2005

52970	2	MARCELLA ADRIANNY MONTEIRO E SILVA	SEMED	05/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53019	0	MARCIA REGINA MONTEIRO DA FONSECA	SEMED	23/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
55718	8	MARCIO PENIDO GUERRA	SMS	01/12/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,I da LC 347/2005
52996	6	MARIA ANGELICA LINS CALHEIROS	SEMED	16/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
52997	4	MARIA APARECIDA SILVA CARVALHO	SEMED	11/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53022	0	MARIA DIANA EMIDIO DA SILVA	SEMED	29/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
52986	9	PATRICIA ANGELO DE CARVALHO	SEMED	12/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
52999	0	ROSELI DE LOURDES ALBUQUERQUE MENDES	SEMED	11/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
52982	6	SIMONE ISABEL DE CARVALHO	SEMED	11/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
57281	0	VANDA LUCIA GONCALVES	SEDS	01/12/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art.12,I da LC 347/2005

**DECRETO Nº 1.595, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****DISPENSA A SERVIDORA QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa do exercício de função pública temporária, a servidora constante do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.12, III da LC nº 347/2005.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem conforme data mencionada.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de dezembro de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretaria de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
55573	8	PATRICIA DA SILVA TORRACA	SEMED	18/11/2025	COORDENADOR PEDAGOGICO II	Art.12,III da LC 347/2005

**DECRETO Nº 1.596, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****DISPENSA A PEDIDO, DOS SERVIDORES QUE MENCIONA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa a pedido, do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.12, II da LC nº 347/2005.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de dezembro de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
59650	7	ALESSANDRO LUIS DA SILVA	SEMED	02/12/2025	MONITOR DE ALUNOS - PECIM	Art.12,II da LC 347/2005
56410	9	BRENDA CAROLINE DO CARMO ALVES	SSP	01/12/2025	ENGENHEIRO(A)	Art.12,II da LC 347/2005
58108	9	CAUA MARINHO SENE COSTA	SEMED	17/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RA	Art.12,II da LC 347/2005
57335	3	CLICIA GOMES MARCELINO	SMS	05/11/2025	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	Art.12,II da LC 347/2005
55740	4	DANIELLA CARRAZZA SEVERO	SMS	03/11/2025	FONOAUDIOLOGO	Art.12,II da LC 347/2005
58628	5	DAVID AENDER TEODORO MARTINS	SEMED	08/12/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RT	Art.12,II da LC 347/2005
52712	2	DAVID AENDER TEODORO MARTINS	SEMED	08/12/2025	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	Art.12,II da LC 347/2005
59677	9	ELAINE DONISETE DA SILVA	SEMED	02/12/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art.12,II da LC 347/2005
54620	8	GABRIELE CASTRO MARCAL	SMS	28/10/2025	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	Art.12,II da LC 347/2005
54751	4	LAIS MANZAN SILVA	SMS	06/11/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,II da LC 347/2005
55930	0	LILIANE CRISTINA DO CARMO CASTRO CASTELAR	SMS	11/11/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,II da LC 347/2005
54032	3	MARCIA DA COSTA	SEMED	04/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,II da LC 347/2005
58275	1	MARIA VICTORIA MONTEIRO CIRCUNCISAO	SEMED	17/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RA	Art.12,II da LC 347/2005
53099	9	RAISSA DE CASTRO MORAIS	SMS	31/10/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,II da LC 347/2005
54993	2	SIVINEIDE NORONHA SILVA	SMS	10/11/2025	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	Art.12,II da LC 347/2005

## DECRETO N° 1.597, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

### DISPENSA A PEDIDO, A SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei nº 10.073/2006.,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa a pedido, do exercício de função pública temporária, a servidora constante do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.9º, §4, I Lei nº 10.073/2006.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem conforme data mencionada.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de dezembro de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
 Secretário de Governo  
 TACIANA DE CASTRO BALDUINO  
 Secretária de Administração  
 ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
52446	8	FRANCINE BEATRIZ DA FONSECA	SMS	31/10/2025	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º,§4º, I da Lei nº 10.073/2006

**DECRETO Nº 1.598, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025***DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS*

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na LC 392/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância dos cargos público relacionados no Anexo deste Decreto, por motivo de falecimento, com fundamentação no Art. 41,VI da LC 392/2008

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de dezembro de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
 Prefeita Municipal  
 BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
 Secretário de Governo  
 TACIANA DE CASTRO BALDUINO  
 Secretária de Administração  
 ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
47010	4	ENILDE PEREZ GONCALVES CORREIA	SEMED	20/09/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 41,VI da LC 392/2008
47512	2	RENATO RAMOS PEREIRA	SAGRI	08/12/2025	TRABALHADOR BRACAL	Art. 41,VI da LC 392/2008

**DECRETO Nº 1.599, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025***DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA*

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Art. 41, IV da LC nº 392/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa do exercício de funções públicas temporárias, por motivo de falecimento, com fundamentação no Art. 41, IV da LC nº 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de dezembro de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
 Prefeita Municipal  
 BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
 Secretário de Governo  
 TACIANA DE CASTRO BALDUINO

## Secretaria de Administração

## ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
53743	8	ALCIONE FRANCISCA DA SILVA	SEMED	03/11/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
52433	6	PAULO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	SMS	24/11/2025	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 41, IV da LC nº 392/2008

**DECRETO Nº 1.600, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS**

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, no Art. 41, IV da LC nº 392/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância dos cargos público relacionados no Anexo deste Decreto, por aposentadoria, com fundamentação no Art. 41, IV da LC nº 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de dezembro de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

## ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
19023	5	ANGELA ABADIA DA SILVA	SEMED	01/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RA	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
21657	7	LEONARDA GOMES DA CUNHA	SEMED	01/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
5197	7	MARCIA ELISABETE TEIXEIRA COSTA DA SILVA	SEMED	31/10/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
1795	7	MARIA AUXILIADORA SOTERO SILVA	SEMED	01/12/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
22215	1	NARA NICE DE SOUSA ALVES GUIMARAES	SEMED	01/12/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
92019	3	ADRIANA LUCIA FERREIRA	SMS	01/11/2025	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
12576	8	ANA LUISA BILHARINHO DA SILVA	SEMOB	01/11/2025	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO I	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
6455	6	CARLOS DONIZETTI DOS SANTOS	SESURB	01/12/2025	TRABALHADOR BRACAL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
7855	7	EDSON DELPRA DE OLIVEIRA	SMS	01/11/2025	MOTORISTA	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
92101	7	FRANCIS EGIDIO DE ASSIS	SEMED	01/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
9140	5	GASPARINA DOS REIS GIARDULO LIMA	SESURB	01/12/2025	GARI	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
15248	7	KEILA BEATRIZ BARBOSA	SEMED	01/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008

12746	9	LUCIANA BARBOSA	SEMED	01/12/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
8375	5	MARCELENA TOMAZ DA SILVA	SEMED	01/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
8509	0	MARCIA HELENA COSTA	SEDEC	01/12/2025	GARI	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
13445	7	MARLUCE DAS GRACAS CINTRA MOREIRA	SEMOB	01/12/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
10177	0	OROTIL PEREIRA DA SILVA	SEMED	01/11/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
28862	4	ALMERINDA MARIA DA SILVA	SEMED	01/12/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
33693	9	KARLA RITA PINHEIRO MANZAN	SEMED	01/12/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
46727	8	ROSA ELENA APARECIDA BORGES	SEMED	01/11/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
46967	0	ELIZABETE FERREIRA DE MORAES MARINO	SEMED	01/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
10221	0	ELIS REGINA DE OLIVEIRA	SEMED	01/12/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
22642	4	EURIPEDES JOSE DA SILVA JUNIOR	SMS	01/12/2025	DEDETIZADOR(A)	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
20070	0	MARISA DE OLIVEIRA FREITAS REIS	SEMED	01/12/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
6708	3	SAYONARA REGINA DIAS SANTOS	SMS	01/12/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
47925	0	APARECIDA DE FATIMA FREITAS	SEMED	01/11/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
48094	0	CLEIRE DA SILVA OLIVEIRA	SAD	01/11/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
50012	7	DEBORA HELENA SILVA COSTA	SMS	01/11/2025	TRABALHADOR BRACAL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
41338	0	ELISANGELA KARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	SEMED	01/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
33365	4	ELISANGELA KARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	SEMED	01/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
46629	8	PAULA ROBERTA DE FREITAS	SMS	01/11/2025	TRABALHADOR BRACAL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008

**DECRETO Nº1.601, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****EXONERA A PEDIDO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 41, IV da LC nº 392/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Exonera a pedido, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art. 42, 'caput' da LC nº 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de dezembro de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

## ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
55149	0	GABRIELLA TOLEDO CESARINI	SMS	08/12/2025	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
41567	7	ERIKA REQUENA	SEMED	30/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
56247	5	LAYANNE GIESSE DE SOUSA SANTOS	SEMED	03/11/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
50239	1	LUCIANO ELIZARIO BORGES JUNIOR	SMS	02/12/2025	MEDICO(A) ESPECIALISTA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58951	9	NEIRILENE ALVES DA SILVA	SMS	27/10/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
47347	2	WEVERTON HENRIQUE CORREA ROSA	SEMED	17/11/2025	VIGIA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008

## Portarias

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 542, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

***Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação de servidores que menciona***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 5504 que foi alterada 11644, de 12 de agosto de 2.013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de dezembro de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeita

Matricula	Nome
58903-9	ALEXANDRE PEDROZA FRANCISCO
14706-0	ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
59171-8	ELTON NASCIMENTO DE SOUSA
53429-3	GILMAR GONCALVES DA SILVA JUNIOR
59200-5	GLAUCIANE MARIA DE ARAUJO SARMENTO E LOPES
59195-5	INDIANARA APARECIDA VIANA
58974-8	JESSICA DE OLIVEIRA MIRANDA
58805-9	LAYLA APARECIDA ROSA E SILVA
59085-1	LETICIA FERNANDA ALVES SILVA
59328-1	LUCIANA FRANCIELLE E SILVA
59249-8	MAGNUS JACKSON DA NOBREGA SILVA
58973-0	MARILUCIA ROSA VIEIRA
59498-9	MATHEUS PONCIANO DA SILVA
10323-3	MAURA RIBEIRO RODRIGUES DA COSTA
58919-5	NATHALIA COSTA JERONIMO
59113-0	NATHALIA DE FREITAS SILVA
59104-1	NEURIENE QUEIROZ DA SILVA
59082-7	RAFAEL BORDIN SANTARELLI ZULIANI
59073-8	SIMONE MACIEL ALVES DE OLIVEIRA

59477-6	THAYANE COIMBRA SENA
59488-1	THIAGO DIAS
59497-0	VIKTOR WGO PINTO DE CARVALHO
59473-3	VINICIUS ALEXANDRE BORGES DE PAIVA
59081-9	VIVIANE VINCO BROEDEL
59116-5	YULLI YUKI MAEDA RECIFE

**PORATARIA Nº 548, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação de servidores que menciona**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 5504 que foi alterada 11644, de 12 de agosto de 2.013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de dezembro de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeita

Matricula	Nome
59185-8	ALESSANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA
7167-6	ANA TERESA NUNES MENDONCA
59466-0	CRISTIANE ALVES DE ULHOA SANTANA
59327-3	DIOLINA MARY DE LIMA
59590-0	ISABELLA LUIZ RESENDE
58948-9	JULIANA CARVALHO COSTA
37946-8	LUCIANE APARECIDA PRATA TEODORO PADUA
59000-2	NATALIA ARAUJO DOS SANTOS
59584-5	RAFAEL SILVERIO BORGES
58960-8	ROSIENE NAZARIO XAVIER
59122-0	VICTORIA LEMES FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 549, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PRORROGA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo nº 1260.01.0025933/2021-34 (SEE/SRE) e no Processo Administrativo nº 01/11079/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o afastamento sem ônus para o Município do servidor **Bruno de Jesus Vaz**, matrícula nº 45.618-7, para exercício de cargo em comissão junto a Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, no período de 01 de janeiro de 2026 até a data de 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Uberaba, 18 de dezembro de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretaria de Administração

**PORTEARIA Nº 550, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PRORROGA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA QUE MENCIONA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo nº 1260.01.0025933/2021-34 (SEE/SRE) e no Processo Administrativo nº 01/17041/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o afastamento sem ônus para o Município da servidora **Ariana de Oliveira Souto**, matrícula nº 46.029-0, para exercício de cargo em comissão junto a Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, no período de 01 de janeiro de 2026 até a data de 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Uberaba, 18 de dezembro de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretaria de Administração

**PORTEARIA Nº 551, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PRORROGA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo nº 1260.01.0025933/2021-34 (SEE/SRE) e no Processo Administrativo nº 01/2643/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o afastamento sem ônus para o Município do servidor **Adriano Fernandes Muller**, matrícula nº 46.807-0, para exercício de cargo em comissão junto a Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, no período de 01 de janeiro de 2026 até a data de 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Uberaba, 18 de dezembro de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretaria de Administração

**PORTEARIA Nº 552, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PRORROGA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA QUE MENCIONA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo nº 1260.01.0025933/2021-34 (SEE/SRE) e no Processo Administrativo nº 01/11137/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o afastamento sem ônus para o Município da servidora **Helena Aparecida Dada de Almeida Sousa**, matrícula nº 33.583, para exercício de cargo em comissão junto a Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, no período de 01 de janeiro de 2026 até a data de 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Uberaba, 18 de dezembro de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**  
Secretária de Administração

---

**PORATARIA Nº 553, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PRORROGA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo nº 1260.01.0025933/2021-34 (SEE/SRE) e no Processo Administrativo nº 01/15655/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o afastamento sem ônus para o Município do servidor **Vagner Santos Cordeiro**, matrícula nº 57.478-3, para exercício de cargo em comissão junto a Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, no período de 01 de janeiro de 2026 até a data de 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Uberaba, 18 de dezembro de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**  
Secretária de Administração

---

**PORATARIA Nº 554, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PRORROGA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo nº 1260.01.0025933/2021-34 (SEE/SRE) e no Processo Administrativo nº 01/20515/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o afastamento sem ônus para o Município do servidor **Cleyton Santos**, matrícula nº 56.569-5, para exercício de cargo em comissão junto a Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, no período de 01 de janeiro de 2026 até a data de 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Uberaba, 18 de dezembro de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**  
Secretária de Administração

---

**PODER LEGISLATIVO**

**PORATARIA N.º 5583/2025**

***Institui recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Uberaba, e dá outras providências.***

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,  
**OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Uberaba, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, visando promover adequações administrativas e o planejamento para o

exercício de 2026.

**Parágrafo único** - A Procuradoria Geral, a Controladoria Geral e o Departamento de Licitação e seus respectivos servidores, permanecerão em atividade via trabalho remoto, até a finalização do Pregão nº. 027/2025.

**Art. 2º** - O presente recesso estende-se também aos Gabinetes dos Senhores Vereadores, nos mesmos termos.

**Art. 3º** - O expediente normal e o atendimento ao público serão restabelecidos no dia 05 de janeiro de 2026, sem qualquer prejuízo.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Câmara Municipal de Uberaba, 18 de dezembro de 2025.**

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**

**Vereador/Presidente**

**PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº. 4.437**

***Dispõe sobre a concessão de abono natalino aos servidores da Câmara Municipal de Uberaba, acrescido ao Ticket Alimentação e em caráter excepcional, e contém outras disposições.***

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Uberaba autorizada a conceder aos seus servidores ativos abono natalino, acrescido ao Ticket Alimentação, correspondente ao valor de **R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)**, no mês de dezembro de 2025 e em caráter excepcional.

**Parágrafo único.** O valor mencionado no *caput* deste artigo será creditado no cartão alimentação dos servidores no dia 20 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão a conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento-Programa do Poder Legislativo, a saber:

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Uberaba - MG, 17 de dezembro de 2025.

**Ver. Ismar Vicente dos Santos**

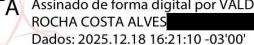
Presidente

**SECRETARIA DA SAÚDE****Convênios****Extratos**Secretaria de  
Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº 018/2025 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL – FUNDAÇÃO  
CAMINHAR**

<b>CONCEDENTE</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA – CNPJ: 18.428.839.0001-90
<b>CONVENENTE</b>	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL – FUNDAÇÃO CAMINHAR – CNPJ: 03.923.108/0001-44
<b>PROCESSO</b>	01/8124/2025
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.00.2.600-710
<b>VIGÊNCIA</b>	O presente Termo de Convênio nº 018/2025 terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto do Termo de Convênio o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL – FUNDAÇÃO CAMINHAR oriundo de EMENDA PARLAMENTAR – PORTARIA GM/MS Nº 6.315 de 26 de dezembro de 2024 para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente termo
<b>GESTOR DO CONVÊNIO</b>	Luana Janaína Alves – Matricula: 34.900
<b>FISCAL DO CONVÊNIO</b>	Alberto José Lopes Moreno - Matricula: 49.360-0
<b>ASSINAM</b>	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Fundação de Assistência ao Especial – Fundação Caminhar: João Henrique de Oliveira Nascimento
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	18/12/2025

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2025

VALDILENE ROCHA COSTA   
ALVES: \_\_\_\_\_ Assinado de forma digital por VALDILENE  
ROCHA COSTA ALVES \_\_\_\_\_  
Dados: 2025.12.18 16:21:10 -03'00'

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Outros Atos

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Secretaria de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2025**, tendo como objeto, pelo menor preço, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICOS-HOSPITALARES (CURATIVOS)**, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS], e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para os itens:

**• GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.:**

ITEM 01 - valor total de R\$ 3.009,50 (três mil e nove reais e cinquenta centavos).

**• DOVALLE HOSPITALAR LTDA.:**

ITEM 02 - valor total de R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).

ITEM 19 - valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

ITEM 20 - valor total de R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais).

**Valor Global: R\$ 23.960,00 (vinte e três mil e novecentos e sessenta reais).**

**• MEDSET SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA.:**

ITEM 03 - valor total de R\$ 324,80 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 06 - valor total de R\$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais).

ITEM 07 - valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

**Valor Global: R\$ 16.309,80 (dezesseis mil e trezentos e nove reais e oitenta centavos).**

**• CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.:**

ITEM 04 - valor total de R\$ 871,60 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

ITEM 05 - valor total de R\$ 1.684,00 (um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

**Valor Global: R\$ 2.555,60 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**• INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:**

ITEM 08 - valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

ITEM 10 - valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

ITEM 11 - valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

ITEM 14 - valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

ITEM 25 - valor total de R\$ 12.193,00 (doze mil e cento e noventa e três reais).

**Valor Global: R\$ 156.393,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais).**

**• GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:**

ITEM 09 - valor total de R\$ 5.672,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais).

ITEM 12 - valor total de R\$ 1.956,00 (um mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

ITEM 15 - valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Valor Global: R\$ 17.628,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte e oito reais).**

**• MAT MED HOSPITALAR LTDA.:**

ITEM 13 - valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

**• PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:**

ITEM 16 - valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

ITEM 27 - valor total de R\$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

ITEM 31 - valor total de R\$ 19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

**Valor Global: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais).**

**• DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.:**

ITEM 17 - valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ITEM 18 - valor total de R\$ 6.925,00 (seis mil e novecentos e vinte e cinco reais).

ITEM 22 - valor total de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

ITEM 26 - valor total de R\$ 21.682,50 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Valor Global: R\$ 54.207,50 (cinquenta e quatro mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos).**

**• NEO HOSPITALAR LTDA.:**

ITEM 21 - valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

• **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.:**

ITEM 23 - valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

• **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:**

ITEM 29 - valor total de R\$ 22.698,48 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

• **URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.:**

ITEM 30 - valor total de R\$ 60.978,75 (sessenta mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Os itens 24 e 28 do presente processo licitatório restaram fracassados, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, instaurar novo procedimento licitatório objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, publique-se e lavre-se a Ata de registro de preço.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2025.

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**

Secretaria de Saúde

(Autoridade Competente)

---



## Extrato da Ata de Registro de Preços nº 92/2025

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG</b>		
<b>OBJETO:</b>	<p><b>1.1</b> – A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o fornecimento de insumos médico-hospitalares, em atendimento a Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p>		
<b>ITENS EXCLUSIVOS - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTO OU EQUIPARADOS</b>			
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	
1	2.550 CX	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:  - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X ½; - TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, PROTETOR PLÁSTICO; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA; - DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES; - CAIXA COM 100 UNIDADES.	
2	635 CX	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:  - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X ¾; - TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, PROTETOR PLÁSTICO; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA; - DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES; - CAIXA COM 100 UNIDADES.	
3	855 CX	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:  - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 23 G X 1; - TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, PROTETOR PLÁSTICO; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA; - DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES; - CAIXA COM 100 UNIDADES.	
4	4.912 CX	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:  - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1; - TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, PROTETOR PLÁSTICO; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA; - DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES; - CAIXA COM 100 UNIDADES.	
5	6.116 CX	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:  - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1; - TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, PROTETOR PLÁSTICO; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA; - DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES; - CAIXA COM 100 UNIDADES.	
6	30.000 UN	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO, 25 X 7, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:  - DESCARTÁVEIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS E SILICONIZADAS; - CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL; - BISEL TRIFACETADO;	



			<ul style="list-style-type: none"> <li>- ESTÉREIS;</li> <li>- EMBALADAS INDIVIDUALMENTE;</li> <li>- APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UN.</li> </ul>
7	30.000 UN		<p><b>AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO, 25X8, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DESCATÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICAS, SILICONIZADAS;</li> <li>- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL;</li> <li>- VISELTRIFACETADA;</li> <li>- ESTÉREIS;</li> <li>- EMBALADA INDIVIDUALMENTE;</li> <li>- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.</li> </ul>
8	2.400 UN		<p><b>CATETER JELCO PERIFERICO 14 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FABRICADO EM TEFLON, AÇO INOXIDÁVEL E POLIPROPILENO;</li> <li>- CATETER RADIOPACO;</li> <li>- AGULHA TRIFACETADA SILICONIZADA;</li> <li>- CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO;</li> <li>- CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL;</li> <li>- ATÓXICO E APIROGÊNICO;</li> <li>- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</li> </ul>
9	3.500 UN		<p><b>CATETER JELCO PERIFERICO 16 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FABRICADO EM TEFLON, AÇO INOXIDÁVEL E POLIPROPILENO;</li> <li>- CATETER RADIOPACO;</li> <li>- AGULHA TRIFACETADA SILICONIZADA;</li> <li>- CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO;</li> <li>- CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL;</li> <li>- ATÓXICO E APIROGÊNICO;</li> <li>- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</li> </ul>
10	4.700 UN		<p><b>CATETER JELCO PERIFERICO 18 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FABRICADO EM TEFLON, AÇO INOXIDÁVEL E POLIPROPILENO;</li> <li>- CATETER RADIOPACO; AGULHA TRIFACETADA SILICONIZADA;</li> <li>- CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO;</li> <li>- CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL;</li> <li>- ATÓXICO E APIROGÊNICO;</li> <li>- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</li> </ul>
11	18.300 UN		<p><b>CATETER JELCO PERIFERICO 20 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FABRICADO EM TEFLON, AÇO INOXIDÁVEL E POLIPROPILENO;</li> <li>- CATETER RADIOPACO;</li> <li>- AGULHA TRIFACETADA SILICONIZADA;</li> <li>- CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO;</li> <li>- CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL;</li> <li>- ATÓXICO E APIROGÊNICO;</li> <li>- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</li> </ul>
12	20.900 UN		<p><b>CATETER JELCO PERIFERICO 22 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FABRICADO EM TEFLON, AÇO INOXIDÁVEL E POLIPROPILENO;</li> <li>- CATETER RADIOPACO;</li> <li>- AGULHA TRIFACETADA;</li> <li>- CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO;</li> <li>- CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL;</li> <li>- ATÓXICO E APIROGÊNICO;</li> <li>- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</li> </ul>
13	19.700 UN		<p><b>CATETER JELCO PERIFERICO 24 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FABRICADO EM TEFLON, AÇO INOXIDÁVEL E POLIPROPILENO;</li> <li>- CATETER RADIOPACO;</li> <li>- AGULHA TRIFACETADA SILICONIZADA;</li> <li>- CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO</li> </ul>



			<p>RETORNO SANGUÍNEO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL;</li> <li>- ATÓXICO E APIROGÊNICO;</li> <li>- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</li> </ul>
14	7.515 UN		<p><b>CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CIRCUITO DE TUBO DE PVC OU SILICONE COM INTRODUTOR NASAL FLEXÍVEL E MALEÁVEL.</li> <li>- COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 CM, ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.</li> <li>- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</li> </ul>
15	9.820 UN		<p><b>EQUIPO MULTIVIA (2 VIAS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES;</li> <li>- ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO;</li> <li>- TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC, COM CLAMP CORTA FLUXO;</li> <li>- POSSUI CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR E CONECTORES LUER LOCK FÉMEA UNIVERSAIS COM TAMPA;</li> <li>- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</li> </ul>
16	17.700 UN		<p><b>ESCALPE 19 GAU, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CATETER PERIFERICO PARA ACESSO VENOSO COM ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. FABRICADO EM AÇO INOX, POLIETILENO E PVC; AGULHA TRIFACETADA SILICONIZADA; ASA EM POLIETILENO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA;</li> <li>- EXTENSOR DE PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CERCA DE 30 CM;</li> <li>- POSSUI CONECTOR UNIVERSAL;</li> <li>- ATÓXICO E APIROGÊNICO;</li> <li>- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</li> </ul>
17	29.900 UN		<p><b>SCALPE 21 GAU, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CATETER PERIFERICO PARA ACESSO VENOSO COM ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, ESTERIL, DESCARTAVEL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL;</li> <li>- FABRICADO EM AÇO INOX, POLIETILENO E PVC;</li> <li>- AGULHA TRIFACETADA SILICONIZADA;</li> <li>- ASA EM POLIETILENO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA;</li> <li>- EXTENSOR DE PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CERCA DE 30 CM;</li> <li>- POSSUI CONECTOR UNIVERSAL;</li> <li>- ATÓXICO E APIROGÊNICO;</li> <li>- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES</li> </ul>
18	29.800 UN		<p><b>ESCALPE 23 GAU, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CATETER PERIFERICO PARA ACESSO VENOSO COM ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, ESTERIL, DESCARTAVEL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL.</li> <li>- FABRICADO EM AÇO INOX, POLIETILENO E PVC;</li> <li>- AGULHA TRIFACETADA SILICONIZADA;</li> <li>- ASA EM POLIETILENO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA;</li> <li>- EXTENSOR DE PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CERCA DE 30 CM;</li> <li>- POSSUI CONECTOR UNIVERSAL;</li> <li>- ATÓXICO E APIROGÊNICO;</li> <li>- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</li> </ul>
19	18.200 UN		<p><b>ESCALPE 25 GAU, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CATETER PERIFERICO PARA ACESSO VENOSO COM ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, ESTERIL, DESCARTAVEL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL.</li> <li>- FABRICADO EM AÇO INOX, POLIETILENO E PVC;</li> <li>- AGULHA TRIFACETADA SILICONIZADA;</li> <li>- ASA EM POLIETILENO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA;</li> <li>- EXTENSOR DE PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CERCA DE 30 CM;</li> <li>- POSSUI CONECTOR UNIVERSAL;</li> <li>- ATÓXICO E APIROGÊNICO;</li> </ul>



			- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. <b>ESCALPE 27 GAU, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>  - CATETER PERIFERICO PARA ACESSO VENOSO COM ASA DE FIXAÇÃO, ESTERIL, DESCARTAVEL; - FABRICADO EM AÇO INOX, POLIETILENO E PVC; - AGULHA TRIFACETADA SILICONIZADA; - ASA EM POLIETILENO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA; - EXTENSOR DE PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CERCA DE 30 CM; - POSSUI CONECTOR UNIVERSAL; - ATÓXICO E APIROGÊNICO; - DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.
20	2.600 UN		<b>SERINGA DE 0,5 ML COM AGULHA 6 X 0,25MM PARA INSULINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>  - ESTÉRIL; - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADO PARA PROPORCIONAR DESLIZAMENTO SUAVE, COM MARCAÇÕES EM RISCAS NÍTIDAS E BEM IMPRESSAS; - COM ANEL DE RETENÇÃO DE EMBOLHO; - ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE; - DE ACORDO COM TODAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.
21	28.700 UN		<b>SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 8,0 X 0,30 MM. ESTÉRIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>  - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADO PARA PROPORCIONAR DESLIZAMENTO SUAVE, COM MARCAÇÕES EM RISCAS NÍTIDAS E BEM IMPRESSAS; - COM ANEL DE RETENÇÃO DE EMBOLHO; - ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE. - DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.
22	19.040 UN		<b>SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>  - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - COM BICO TIPO LUER-LOCK; - CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADO PARA PROPORCIONAR DESLIZAMENTO SUAVE, COM MARCAÇÕES EM RISCAS NÍTIDAS E BEM IMPRESSAS; - COM ANEL DE RETENÇÃO DE EMBOLHO; - ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA. - DE ACORDO COM TODAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.
23	22.700 UN		<b>SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>  - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - COM BICO TIPO LUER-LOCK; -CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADO PARA PROPORCIONAR DESLIZAMENTO SUAVE, COM MARCAÇÕES EM RISCAS NÍTIDAS E BEM IMPRESSAS; - COM ANEL DE RETENÇÃO DE EMBOLHO; - ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA; - DE ACORDO COM TODAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.
24	31.680 UN		<b>SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>  - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - COM BICO TIPO LUER-LOCK; - CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADO PARA PROPORCIONAR DESLIZAMENTO SUAVE, COM MARCAÇÕES EM RISCAS NÍTIDAS E BEM IMPRESSAS; - COM ANEL DE RETENÇÃO DE EMBOLHO; - ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA; - DE ACORDO COM TODAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.
25	51.040 UN		<b>SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>  - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - COM BICO TIPO LUER-LOCK; - CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADO PARA PROPORCIONAR DESLIZAMENTO SUAVE, COM MARCAÇÕES EM RISCAS NÍTIDAS E BEM IMPRESSAS; - COM ANEL DE RETENÇÃO DE EMBOLHO; - ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA. - DE ACORDO COM TODAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.
26	52.812 UN		<b>SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>



			<ul style="list-style-type: none"> <li>- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; - ATÓXICA E APIROGÊNICA;</li> <li>- COM BICO TIPO LUER-LOCK; - CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADO PARA PROPORCIONAR DESLIZAMENTO SUAVE, COM MARCAÇÕES EM RISCAS NÍTIDAS E BEM IMPRESSAS; COM ANEL DE RETENÇÃO DE EMBOLÔ; - ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA; - DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</li> </ul>
27	8.200 UN		<p><b>TORNEIRINHA 3 VIAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DE PVC CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK MACHO COM TAMPA;</li> <li>- MANIPULO GIRATÓRIO EM POLIETILENO;</li> <li>- ESTÉRIL;</li> <li>- ATÓXICO E APIROGÊNICO;</li> <li>- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES</li> </ul>

**ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTO OU EQUIPARADOS**

ITEM	QUANT./UNID	Descrição
28	1.165 CX	<p><b>AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 0,12 MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2,</li> <li>- TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO;</li> <li>- ESTÉRIL E DESCARTÁVEL;</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO.</li> <li>- ATÓXICA E APIROGÊNICA;</li> <li>- CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA; - DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES;</li> <li>- CAIXA COM 100 UNIDADES.</li> </ul>
29	11.805 UN	<p><b>EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL "Y", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- REGULADOR DE FLUXO.</li> <li>- ESTÉRIL;</li> <li>- ATÓXICO E APIROGÊNICO;</li> <li>- PONTA PERFORANTE COM TAMPA PROTETORA;</li> <li>- TUBO DE PVC, COM APROXIMADAMENTE 150CM DE COMPRIMENTO;</li> <li>- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</li> </ul>

**ITEM DE AMPLA DISPUTA**

ITEM	QUANT./UNID	Descrição
30	3.498 CX	<p><b>AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 0,12 MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2, - TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO;</li> <li>- ESTÉRIL E DESCARTÁVEL;</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO.</li> <li>- ATÓXICA E APIROGÊNICA;</li> <li>- CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA; - DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES; - CAIXA COM 100 UNIDADES</li> </ul>
31	35.415 UN	<p><b>EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL "Y", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- REGULADOR DE FLUXO.</li> <li>- ESTÉRIL;</li> <li>- ATÓXICO E APIROGÊNICO;</li> <li>- PONTA PERFORANTE COM TAMPA PROTETORA;</li> <li>- TUBO DE PVC, COM APROXIMADAMENTE 150CM DE COMPRIMENTO;</li> <li>- DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES</li> </ul>

**DO PRAZO:** 2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de **01 (um) ano**, contados da data da última assinatura eletrônica das partes, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do FORNECEDOR REGISTRADO, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**DO VALOR:** 4.1 - O preço registrado na presente Ata soma o valor total de **R\$ 331.145,94 (trezentos e trinta e um mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, sendo os valores registrados os que seguem:



**Fornecedor:** NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/MF:** 34.479.102/0001-33

**Endereço:** Rua dos Carijos, nº 297

**Bairro:** Caramuru

**CEP:** 38.701-396      **Município:** Patos de Minas

**Estado:** Minas Gerais

**Contato eletrônico:** nkhospitalar@yahoo.com

**Representante Legal:** Flávio Pereira Nakanami

**Carteira de Identidade:** MG- [REDACTED]

**CPF/MF:** [REDACTED]

**Residência ou domicílio:** Patos de Minas- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.550 CX	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 MM MARCA: INJEX	R\$ 7,09	R\$ 18.079,50
2	635 CX	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 MM MARCA: INJEX	R\$ 7,09	R\$ 4.502,15
3	855 CX	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM MARCA: INJEX	R\$ 7,09	R\$ 6.061,95
4	4.912 CX	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 MM MARCA: INJEX	R\$ 7,09	R\$ 34.826,08
5	6.116 CX	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 MM MARCA: INJEX	R\$ 7,09	R\$ 43.362,44
9	3.500 UN	CATETER JELCO PERIFERICO 16 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL MARCA: HEALCATH	R\$ 0,72	R\$ 2.520,00
10	4.700 UN	CATETER JELCO PERIFERICO 18 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL MARCA: HEALCATH	R\$ 0,72	R\$ 3.384,00
11	18.300 UN	CATETER JELCO PERIFERICO 20 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL MARCA: HEALCATH	R\$ 0,72	R\$ 13.176,00
12	20.900 UN	CATETER JELCO PERIFERICO 22 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL MARCA: HEALCATH	R\$ 0,70	R\$ 14.630,00
13	19.700 UN	CATETER JELCO PERIFERICO 24 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL. MARCA: HEALCATH	R\$ 0,82	R\$ 16.154,00
14	7.515 UN	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO. MARCA: BIOBASE	R\$ 1,02	R\$ 7.665,30
21	28.700 UN	SERINGA DE 0,5 ML COM AGULHA 6 X 0,25MM PARA INSULINA MARCA: INJEX	R\$ 0,25	R\$ 7.175,00
22	19.040 UN	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 8,0 X 0,30 MM. ESTÉRIL. MARCA: INJEX	R\$ 0,25	R\$ 4.760,00
23	22.700 UN	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA, ESTÉRIL MARCA: INJEX	R\$ 0,13	R\$ 2.951,00
24	31.680 UN	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA, ESTÉRIL MARCA: SR	R\$ 0,16	R\$ 5.068,80
25	51.040 UN	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA, ESTÉRIL MARCA: SR	R\$ 0,23	R\$ 11.739,20
26	52.812 UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA, ESTÉRIL MARCA: SR	R\$ 0,37	R\$ 19.540,44
28	1.165 CX	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 0,12 MM MARCA: INJEX	R\$ 8,54	R\$ 9.949,10
29	11.805 UN	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL "Y" MARCA: MEDIX	R\$ 0,74	R\$ 8.735,70
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 234.280,66</b>	

**Fornecedor:** PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA



**CNPJ/MF:** 09.686.716/0001-69  
**Endereço:** Rua São Pedro da Aldeia, nº 799, galpão 01, sala 01

**Bairro:** Serra do Curral  
**CEP:** 30.390-021      **Município:** Belo Horizonte      **Estado:** Minas Gerais  
**Contato eletrônico:** licitacao1@procela.com.br  
**Representante Legal:** Claudinei Pereira de Oliveira  
**Carteira de Identidade:** MG- [REDACTED]  
**CPF/MF:** [REDACTED]

**Residência ou domicílio:** Belo Horizonte- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	30.000 UN	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO, 25 X 7. MARCA: GTGROUP FABRICANTE: SHANDONG CHENGWU MEDICAL PRODUCTS FACTORY RMS: 80474870054	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
7	30.000 UN	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO, 25X8. MARCA: GTGROUP FABRICANTE: SHANDONG CHENGWU MEDICAL PRODUCTS FACTORY RMS: 80474870054	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 13.200,00</b>	

**Fornecedor:** CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**CNPJ/MF:** 28.843.702/0001-56  
**Endereço:** Av. Claro Gomes, nº 623  
**Bairro:** Parque Vale dos Buritis I  
**CEP:** 75.516-260      **Município:** Itumbiara      **Estado:** Goiás  
**Contato eletrônico:** empenhos@conectadistribuidora.com.br  
**Representante Legal:** Alancardek Mendes de Castro  
**Carteira de Identidade:** 556023 SSP/GO  
**CPF/MF:** [REDACTED]

**Residência ou domicílio:** Capinópolis- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	2.400 UN	CATETER JELCO PERIFERICO 14 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL MARCA: SOLIDOR	R\$ 0,73	R\$ 1.752,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.752,00</b>	

**Fornecedor:** CARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**CNPJ/MF:** 59.511.146/0001-44  
**Endereço:** Rua Turquesa, nº 108, sala 03  
**Bairro:** Prado  
**CEP:** 30.411-177      **Município:** Belo Horizonte      **Estado:** Minas Gerais  
**Contato eletrônico:** vivianne.licitacao@gmail.com/caremg2025@gmail.com  
**Representante Legal:** Giovana Macedo Freire Maia  
**Carteira de Identidade:** MG [REDACTED]  
**CPF/MF:** [REDACTED]

**Residência ou domicílio:** Belo Horizonte- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	9.820 UN	EQUIPO MULTIVIA (2 VIAS) MARCA: TERA MEDICAL	R\$ 0,59	R\$ 5.793,80
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 5.793,80</b>	

**Fornecedor:** FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA

**CNPJ/MF:** 41.227.007/0001-28  
**Endereço:** Rua Massey, nº 108  
**Bairro:** Jardim Canadá  
**CEP:** 34.007-748      **Município:** Nova Lima      **Estado:** Minas Gerais  
**Contato eletrônico:** administrativo@farmacorhospitalar.com.br/ edumitre@terra.com.br  
**Representante Legal:** Eduardo Guimaraes Carvalho Mitre  
**Carteira de Identidade:** 0085217278 DENATRAN/ MG



Sistema Único  
de Saúde  
Municipal de Saúde



CPF/MF: [REDACTED]

Residência ou domicílio: Nova Lima- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	17.700 UN	ESCALPE 19 GAU MARCA: MEDIX RGMS: 0080495510074	R\$ 0,18	R\$ 3.186,00
17	29.900 UN	ESCALPE 21 GAU MARCA: MEDIX RGMS: 0080495510074	R\$ 0,18	R\$ 5.382,00
18	29.800 UN	ESCALPE 23 GAU MARCA: MEDIX RGMS: 0080495510074	R\$ 0,18	R\$ 5.364,00
19	18.200 UN	ESCALPE 25 GAU MARCA: MEDIX RGMS: 80495510077	R\$ 0,18	R\$ 3.276,00
20	2.600 UN	ESCALPE 27 GAU MARCA: MEDIX RGMS: 0080495510074	R\$ 0,18	R\$ 468,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.676,00

Fornecedor: AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 47.853.686/0001-27

Endereço: Rua Antonio Rosa, nº 70

Bairro: Cotelipe

CEP: 36.123-000

Município: Simão Pereira

Estado: Minas Gerais

Contato eletrônico: administrativo@farmacorhospitalar.com.br/ edumitre@terra.com.br

Representante Legal: Glelberson Luis Leopoldino Bertante

Carteira de Identidade: 5[REDACTED] SPSP

CPF/MF: [REDACTED]

Residência ou domicílio: Matias Barbosa- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	8.200 UN	TORNEIRINHA 3 VIAS MARCA: MEDIX	R\$ 0,75	R\$ 6.150,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.150,00

Fornecedor: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

CNPJ/MF: 20.235.404/0001-71

Endereço: Rua Bispo Pedro Valdemar Dias, nº 777, Galpão 03

Bairro: Amazonas

CEP: 32.685-044

Município: Betim

Estado: Minas Gerais

Contato eletrônico: licitacaocommercial@dcb.com.br/ licitacao@dcb.com.br

Representante Legal: Bruno Augusto dos Santos Baltazar

Carteira de Identidade: MG [REDACTED]

CPF/MF: [REDACTED]

Residência ou domicílio: Belo Horizonte- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	3.498 CX	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 0,12 MM MARCA: SR FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA RMS: 80026180009	R\$ 7,66	R\$ 26.794,68
VALOR TOTAL				R\$ 26.794,68

Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 12.927.876/0001-67

Endereço: Estrada municipal Pedro Rosa da Silva, nº 515

Bairro: Morro Grande

CEP: 37.647-276

Município: Extrema

Estado: Minas Gerais

Contato eletrônico: supervisor1.mg@somahospitalar.com.br

Representante Legal: Hamilton Pletsch

Carteira de Identidade: 7[REDACTED] 6 SSP/RS

CPF/MF: [REDACTED]

Residência ou domicílio: São Bernardo do Campo- SP

ITEM	QUANT./	DESCRÍÇÃO	VALOR	VALOR



		UNID.		<b>EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL "Y". MARCA: MEDIX RMS: 80495510033</b>	<b>UNITÁRIO</b> R\$ 0,72	<b>TOTAL</b> R\$ 25.498,80			
		31	35.415 UN						
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	8.1 – As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias, ou sua correspondente ao exercício:								
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE [SMS]</b>									
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02.15.10.10.301.0101.2031.33903000.2.621.670</li> <li>• 02.15.10.10.302.0101.2036.33903000.2.621.739</li> <li>• 02.15.10.10.061.0404.8003.33909100.1.500.605</li> <li>• 02.15.10.10.305.0102.2043.33903000.2.621.830</li> <li>• 02.15.10.10.305.0102.2043.33903000.1.500.830</li> <li>• 02.15.10.10.305.0102.2044.33903000.1.600.847</li> <li>• 02.15.10.10.302.0101.2049.33903000.2.621.774</li> </ul>									
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	8.1.1 - <b>Fonte de Recursos:</b> Próprio / Vinculado. <b>13.1</b> - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 121/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.								
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	<b>FISCAL:</b> Evelin Alves Grou Matrícula nº: 38.764 <b>GESTORA:</b> Aline Nayara A. de R. Tristão Matrícula nº: 57.751 <b>GESTOR:</b> Antônio Casemiro Gonçalves Matrícula nº: 57.791 <b>GESTOR:</b> Sérgio Henrique Marçal Matrícula nº: 40.759								
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2025								
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2025								

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

Aline Alcides da Silva  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Extrato**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO  
REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA N° 048/2025.**

<b>CONCEDENTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONCESSIONÁRIA:</b>	<b>CASA DE CARIDADE PAI GUINÉ.</b>
<b>DO OBJETO:</b>	O Concedente, com fulcro na Lei Municipal nº 14.021/2023, concede a posse e consequente direito real de uso, à Concessionária, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogáveis, a 1.005,10 m <sup>2</sup> , classificada como Área Institucional registrada no 2ºCRI, matrícula nº 77.964. A concessão tem por objetivo a construção da sede da instituição para promover a integralização, por meio de suas atividades, com foco na evolução cultural espiritual e religiosa da comunidade. A concessão será aperfeiçoada mediante o Termo de Contrato de Concessão, veiculado por competente instrumento público, sendo que o imóvel ora concedido, reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, se, no prazo de 02 (dois) anos, a Concessionária não obedecer ao disposto na Cláusula 2ª do Contrato. O presente instrumento é celebrado com amparo legal nos arts. 14,18 e 19 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 14.021/2023, e decisão do STF, da ADI nº 927-3 (Ação de Direta de Inconstitucionalidade).
<b>GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:</b>	Jacqueline Roméria Teodoro / Luís Carlos de Freitas
<b>PROCESSO:</b>	<b>Dispensa de Licitação nº 042/2025. (Processo Administrativo nº 01/12970/2023).</b>

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

**Luciano dos Santos Alves**

Chefe do Departamento Central de Gestão Patrimonial - SAD.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO  
REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA N° 060/2025.**

<b>CONCEDENTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONCESSIONÁRIA:</b>	<b>TENDA DE UMBANDA PAI GUINÉ DE ANGOLA.</b>
<b>DO OBJETO:</b>	O Concedente, com fulcro na Lei Municipal nº 14.012/2023, concede a posse e consequente direito real de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis, à Concessionária, de área. A área que se refere a presente concessão de uso deve ser utilizada pela Concessionária, destinada a construção da sede própria da Tenda de Umbanda Pai Guiné de Angola para realização das suas atividades. A concessão será aperfeiçoada mediante o Termo de Contrato de Concessão, veiculado por competente instrumento público, sendo que o imóvel ora concedido, reverter-se à Patrimônio Público Municipal, se, no prazo de 02 (dois) anos, a Concessionária não obedecer ao disposto na cláusula 2º do contrato. O presente instrumento é celebrado com amparo legal nos arts. 14,18 e 19 do Município na Lei Municipal nº 14.012/2023 e decisão do STF, as ADI nº927-3 (Ação Direta de Inconstitucionalidade)
<b>GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:</b>	Jacqueline Roméria Teodoro / Luís Carlos de Freitas

<b>PROCESSO:</b>	<b>Dispensa de Licitação nº 052/2025. (Processo Administrativo nº 01/5232/2021).</b>
------------------	--

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

**Luciano dos Santos Alves**

Chefe do Departamento Central de Gestão Patrimonial - SAD.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO  
REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA N° 078/2025.**

<b>CONCEDENTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONCESSIONÁRIA:</b>	<b>CASA ASSISTENCIAL FRANCISCO DE ASSIS DE UBERABA.</b>
<b>DO OBJETO:</b>	O Concedente, com fulcro na Lei Municipal nº 13.911/2021, concede a posse e consequentemente o direito real de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis, à Concessionária, de área. A área que se refere à concessão de uso deve ser utilizada à Concessionária destinada a construção da sede própria da Associação para realização de suas atividades sociais. A concessão será aperfeiçoada mediante o Termo de Contrato de Concessão veiculado por competente instrumento público, sendo que o imóvel ora concedido, reverter-se ao Patrimônio Público Municipal, se, no prazo de 02 (dois) anos, a Concessionária não obedecer ao disposto na cláusula 2º do contrato. O presente instrumento é celebrado com amparo legal nos arts. 14,18 e 19 do Município na Lei Municipal nº 13.911/2021 e decisão do STF, as ADI nº927-3 (Ação Direta de Inconstitucionalidade).
<b>GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:</b>	Jacqueline Roméria Teodoro / Luís Carlos de Freitas
<b>PROCESSO:</b>	<b>Dispensa de Licitação nº 067/2025. (Processo Administrativo nº 01/1801/2021).</b>

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

**Luciano dos Santos Alves**

Chefe do Departamento Central de Gestão Patrimonial - SAD.

Outros Atos

COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
**CAPC**



**COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC**  
**CONVOCAÇÃO PARA A 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

A Presidente do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, convoca todos os membros titulares do comitê para reunião ordinária a ser realizada no dia 18/12/2025 às 09 horas, na sala de reuniões da CODAU, situado na Av. Leopoldino de Oliveira, nº 5100 - Piso 1 - Vila Olímpica, Uberaba - MG, com a seguinte pauta:

1. Prosseguimento do processo de contratação da BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil - Deliberação acerca do prosseguimento do processo de contratação da BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil, considerando a conclusão do Edital nº 01/2025, referente ao processo de seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), com vistas à adoção das providências cabíveis para a finalização das assinaturas do Termo de Convênio de Adesão, bem como para a publicação do respectivo extrato, nos termos da legislação aplicável.

**Barbra Calabrez Pereyra**

Presidente CAPC

**PREFEITURA DE UBERABA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS**  
**CONVOCAÇÃO**

**A Secretaria de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecer na **Seção de Provimento de Pessoal (Secretaria de Administração - no Centro Administrativo)**, no horário compreendido entre 08 as 11h e 13h e 17h, em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MAT	D	NOME	SECRETARIA
2348	5	ELIANA RODRIGUES DA SILVA	SMS
1956	9	MARCIO DIAS MACHADO	SMS

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:**

**1- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE 8 DE SETEMBRO - ASILO SANTO ANTÔNIO;**

**CNPJ: nº 17.776.188/0001-67;**

**P.A: nº 01/14372/2025;**

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, na execução do projeto ILPI CONECTADA – INCLUSÃO DIGITAL PARA IDOSOS que tem como objetivo promover a inclusão digital dos residentes em ILPI por meio de oficinas de tecnologia e uso de computadores, com o intuito de estimular a socialização, fortalecer vínculos afetivos, ampliar o acesso à informação e melhorar a qualidade de vida por meio da participação ativa na sociedade, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso e de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do idoso/ FUMAPI.

**VALOR:** R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para despesas de CUSTEIO e INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo;

**2- CASA DO IDOSO LIÇÃO DE VIDA;**

**CNPJ: nº 48.261.040/0001-13;**

**P.A: nº 01/14459/2025;**

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, na execução do projeto CAMINHOS DO CUIDADO: PROTEÇÃO E PROTAGONISMO PARA A PESSOA IDOSA que tem como objetivo geral promover o acolhimento institucional digno, seguro e humanizado à pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligencia ou com vínculos familiares fragilizados, assegurando-lhes qualidade de vida, proteção integral e acesso aos seus direitos, por meio de cuidados contínuos e da articulação com a rede de políticas públicas, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso e de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do idoso/ FUMAPI.

**VALOR:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para despesas de CUSTEIO e INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo;

**3- LAR DA ESPERANÇA;**

**CNPJ: nº 01.531.026/0001-29;**

**P.A: nº 01/14265/2025;**

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, na execução do projeto VIVER COM DIGNIDADE: DIREITOS E CIDADANIA PARA OS RESIDENTES DO LAR DA ESPERANÇA que tem como objetivo geral empoderar os idosos acolhidos no lar quanto ao exercício pleno da cidadania e proteção de seus direitos humanos, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso e de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do idoso/ FUMAPI.

**VALOR:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para despesas de CUSTEIO e INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo;

**4- LAR ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO;**

**CNPJ:** n° 20.049.631/0001-02;

**P.A:** n.º 01/14178/2025;

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, na execução do projeto SEMENTES DA SABEDORIA que tem como objetivo geral promover o acolhimento institucional qualificado de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, assegurando cuidados humanizados, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem-estar integral e promoção da cidadania, por meio da execução do projeto, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso e de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do idoso/FUMAPI.

**VALOR:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para despesas de CUSTEIO e INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo;

Uberaba, 18 de dezembro de 2025.

Verônica Ahmar

Assessora Jurídica

Ernani Neri dos Santos Junior

Secretário de Desenvolvimento Social

---

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:**

**IMAD - CASA DE ACOLHIMENTO MADRE TERESA DE CALCUTÁ;**

**CNPJ:** n° 08.382.949/0001-05;

**P.A:** n.º 01/18590/2022 - 3º Aditivo;

**OBJETO:** A prorrogação da vigência e a manutenção de repasses ao pactuado no termo originário, na mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio e manutenção, no acolhimento institucional provisório da alta complexidade na Proteção Social Especial, de 20 (vinte) mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e ou risco social/pessoal grave, ofertando acolhimento especializado, atendimento psicológico e social, elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), avaliação de rastreio neuropsicológica, visita técnica domiciliar, restabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares afetivos, diagnóstico social, estimulação do convívio social, projeto de elaboração da situação atual por meio de filmes, roda de conversa com a equipe psicossocial, encaminhamentos e/ou ação conjunta para a rede socioassistencial, visando a melhoria e qualidade no atendimento as usuárias. Com transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima, qualificação da oferta do serviço e às condições estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal De Assistencia Social/CMAS;

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio /manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**PRAZO:** a contar do efetivo vencimento por 06 (seis) meses;

Uberaba, 18 de dezembro de 2025.

Verônica Ahmar

Assessora Jurídica

Ernani Neri dos Santos Junior

Secretário de Desenvolvimento Social

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**ATA DA 225ª REUNIÃO DO COMAM - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e quatorze minutos, realizou-se a ducentésima vigésima quinta reunião do COMAM - Sessão Extraordinária, na Sala Verde dos Conselhos (Mata do Carrinho) - Av. João XXIII - Parque das Américas. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlia Groke Ferreira Marzola (SESURB), Murielle Moreira Facure (SEPLAN), Ailton Aleixo de Almeida (SEDEC), Ivete Maria Jesus (SEMED), Raoni Terra de Oliveira Borges (SAGRI), Aline Beatriz Carvalho de Sá (CODAU), Paulo Sérgio Sartorato Júnior (COHAGRA), Victor Sábato Rocha (SMS), Ariana de Deus Costa (PROGER), Lucas de Castro Pereira (PROCURADORIA/MP), Gustavo Rodrigues Araújo (FIEMG), Fernando Modesto da Silva (CREA), Caroline Reis Rezende (SINDAÇÚCAR), Raylson Costa de Sousa (OAB), Daiane de Oliveira Teixeira (APEA TMAPS) e Renato Farias do Valle Junior (IFTM). Presentes ainda: Edno César da Silveira (PRESIDENTE), Isis D. F. R. Ribeiro (SEMAM), Conrado N. Vecchini Rocha (SEMAM), Letícia Rezende Giani (SEMAM), Victória Caroline Silva das Virtudes (SEMAM), Karoline Maso dos Reis (SEMAM), Amanda Andrade Oliveira (SEMAM), Túlio Gomes Pacheco (SEMAM), Regiane Guissoni Dutra (SEMAM), Rávila M. Souza (SEMAM) Jannayna T. Araújo (SEMAM), Mônica de Oliveira Araújo (USINA DELTA), Rosana Resende Eloy (AROEIRA), Beatriz de Castro (APEA), Bruna Ribeiro dos Santos (URBANIZA), Otávio Emanuel Diniz (URBANIZA), William P. Rodrigues (FIEMG), Luciano Dornfeld (CMAA), Vânia Elias Frange (URBANIZA), Gustavo R. Mendes (SAFRA), Jean Carlos Borges (CMAA), Túlio Martins de Lima (MANDALA), Ana Carolina N. Reis (AS), Daniel R. Lopes (AS) e eu, Ana Gabriela Oliveira Silveira (SEMAM). **Item 1. Abertura da Sessão:** Com quórum, o Secretário, Edno César da Silveira, desejou uma boa tarde e agradeceu a presença de todos, dando por aberta a sessão. **Item 2. Considerações Iniciais:** Não havendo considerações, seguiu para o próximo item da referida pauta. **Item 3. Aprovação da Ata: 225ª Reunião - Sessão Ordinária (20/08/2025): Aprovada** pela maioria. Abstenções: Gustavo Rodrigues Araújo (FIEMG), Caroline Reis Rezende (SINDAÇÚCAR), Daiane de Oliveira Teixeira (APEA TMAPS) Raylson Costa de Sousa (OAB), Ernane Francisco de Jesus (DEGRAF) e Renato Farias do Valle Junior (IFTM), por ausência na referida reunião. **Item 4. Processo Administrativo nº 1698/2023 - Solicitação: Parecer para exclusão de condicionante - Requerente: Fazenda Harmonia I - mat. 47.695; Fazenda Harmonia II - mat. 96.355; Fazenda Harmonia III - mat. 51.675; Sítio Boa Sorte - mat. 51.798:** O Presidente concedeu a palavra à equipe técnica. Durante a análise, Victor Sábato Rocha (SMS) levantou questionamento sobre a conveniência de excluir a condicionante. Argumentou que, antes da exclusão, poderia ser considerado o estabelecimento de prazo adicional para cumprimento, já que a análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) ainda seria realizada. Em resposta, Jannayna T. Araújo (SEMAM) esclareceu que a análise do CAR é feita pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) e que, caso seja constatada necessidade de recuperação ambiental, a obrigação de recomposição incidirá independentemente da existência da condicionante no licenciamento municipal, por ser vinculada ao órgão estadual. Assim, a exclusão da condicionante não implica prejuízo à proteção ambiental. Prosseguindo para votação, **aprovado por unanimidade.** **Item 5. Processo Administrativo nº 2065/2023 - Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental - Requerente: João Emílio Rocheto: Aprovado por unanimidade.** **Item 6. Processo Administrativo nº 3611/2025 - Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental - Requerente: SSF Protein LTDA: Aprovado por unanimidade.** **Item 7. Processo Administrativo nº 01/3118/2025 - Assunto: Solicitações Diversas - Requerente: Emunah Uberaba Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA:** O conselheiro Victor Sábato Rocha (SMS) questionou especificamente a situação da área verde, buscando confirmação se sua administração permaneceria sob responsabilidade da Prefeitura, bem como se haveria real garantia de acesso público irrestrito.

O Presidente esclareceu que a manutenção da área verde será realizada de forma compartilhada entre o Município e o condomínio, ressaltando que o acesso público será preservado por meio de portão independente, sem ingresso ao interior do condomínio. Complementando, Isis D. F. R. Ribeiro (SEMAM) explicou que o condomínio estabelecerá critérios de horários e regras de entrada, conforme estipulado no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), sobretudo por motivos de segurança e organização. Após a discussão, o processo foi então colocado em votação, sendo **aprovado pela maioria.** Abstenção: Murielle Moreira Facure (SEPLAN), por haver manifestação técnica no processo. **Item 8. Documento Secretaria nº 107/268185/2025 - Assunto: Apresentação de Proposta de Projeto de Lei de Autorização de Concessão Onerosa de uso de espaço público denominado Parque das Acácias - Requerente: Fundação Municipal de Esportes e Lazer Uberaba (FUNEL):** O conselheiro Victor Sábato Rocha (SMS) iniciou suas considerações justificando voto contrário. Argumentou que, ao seu ver, o Município possui capacidade de financiar diretamente a manutenção de áreas verdes, citando exemplos de financiamentos obtidos recentemente para outros projetos. Ressaltou ainda que parte dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente poderia ser direcionada para essa finalidade. O Presidente esclareceu que o processo de concessão não se dá por indisponibilidade de recursos, mas por decisão estrutural baseada em estudos conduzidos junto ao órgão estadual PRODEMGE. Destacou que a concessão tem objetivos operacionais e de melhoria da gestão, especialmente considerando o histórico funcional do Parque das Acácias, que surgiu como área de contenção de cheias e evoluiu para espaço de lazer e esporte. Acrescentou que recursos do FMMA são destinados prioritariamente a investimentos e não à manutenção contínua. Informou também que o financiamento do Banco de

Desenvolvimento da América Latina - CAF já contempla ações de revitalização de diversos parques da cidade. O conselheiro Raylson Costa de Sousa (OAB) afirmou concordar com a análise técnica, destacando que a concessão tende a ampliar o potencial de uso e conservação do parque. Sseguindo para votação, **aprovado pela maioria**. Reprovação: Victor Sábato Rocha (SMS), conforme já declarado. **Item 9. Processo Administrativo nº 62/63/2020 - Assunto: Solicitação de liberação de recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) para execução de Projeto Técnico de Recuperação Florestal (PTRF) e Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Uberaba - Requerente/Interessado: Ministério Público/PROGER:** O conselheiro Victor Sábato Rocha (SMS) manifestou interpretação de que o art. 4º da Lei Municipal nº 11.038/2010 não permitiria o uso do Fundo para reforma estrutural da Secretaria, por considerar que o foco do Fundo deveria ser exclusivamente ações de recuperação ambiental. Isis D. F. R. Ribeiro (SEMAM) esclareceu que o pedido deriva de TAC firmado com o Ministério Público, que analisou a conformidade com a legislação antes de submetê-lo ao COMAM.

Amanda Andrade Oliveira (SEMAM) apresentou diagnóstico de deficiências estruturais da sede da Secretaria, destacando a necessidade de melhorias para atendimento ao público, reuniões e condições adequadas de trabalho. Explicou que a verba foi destinada pelo Ministério Público e que a medida atende a finalidade pública de melhoria da gestão ambiental. Não havendo mais considerações, foi **aprovado pela maioria**. Reprovação: Victor Sábato Rocha (SMS), por entender que o artigo 4º não permite o uso do dinheiro. **Item 10. Processo de Multa Ambiental nº 107/154189/2021 - Requerente: Walter Batista dos Reis Júnior - Assunto: Recurso administrativo para análise e deliberação do COMAM:** parecer jurídico elaborado pela SEMAM para a manutenção da autuação, **aprovado por unanimidade**. **Item 11. Processo de Multa Ambiental nº 01/14051/2020 - Requerente: Jessie Alezandre Padilha - Assunto: Recurso administrativo para análise e deliberação do COMAM:** parecer jurídico elaborado pela SEMAM para a manutenção da autuação, **aprovado por unanimidade**. **Item 12. Processo de Multa Ambiental nº 107/142458/2021 - Requerente: Evando Alves Vitorino - Assunto: Recurso administrativo para análise e deliberação do COMAM:** parecer jurídico elaborado pela SEMAM para a manutenção da autuação, **aprovado por unanimidade**. **Item 13. Processo de Multa Ambiental nº 01/1680/2020 - Requerente: Carlos Aimar dos Santos - Assunto: Recurso administrativo para análise e deliberação do COMAM:** parecer jurídico elaborado pela SEMAM para a manutenção da autuação, **aprovado por unanimidade**. **Considerações Finais:** O Presidente comunicou que as eleições para recondução das cadeiras do Conselho ocorrerão em 15/12/2025, no auditório da Prefeitura, com publicação do edital na próxima semana, contemplando titular e suplentes por instituição. Mencionou também a eleição da APA, prevista para o dia 10. O conselheiro Victor Sábato Rocha (SMS) registrou que completam-se dez anos do rompimento da barragem em Mariana, ressaltando a importância do fortalecimento da fiscalização e da gestão ambiental, independentemente do porte dos empreendimentos. O Presidente informou ainda sobre projeto em parceria com o Ministério Público Federal para doação de equipamento de monitoramento da qualidade do ar, com valor estimado em R\$ 500 mil, a ser destinado a Uberaba e Uberlândia. Aguarda-se apenas definição sobre a forma de transferência dos recursos. Em resposta a questionamento de Murielle Moreira Facure (SEPLAN) sobre o Plano de Arborização Municipal, o Presidente esclareceu que foi concluído, entregue e já vem sendo utilizado como referência técnica, orientando indicações de espécies adequadas, métodos de plantio e análise de projetos de loteamentos. Explicou que o documento ainda não foi transformado em lei, mas funciona como manual técnico de apoio. **Encerramento:** Edno César da Silveira (PRESIDENTE) agradeceu a participação de todos, e nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e cinquenta e seis minutos encerraram-se os trabalhos desta Sessão e eu, Ana Gabriela Oliveira Silveira, lavrei a presente ata, que se lida e aprovada, será publicada.



## Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

### ATA DAS ELEIÇÕES DE 2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às  
 2 quatorze horas e quarenta e um, realizaram-se as eleições do Conselho Municipal  
 3 de Meio Ambiente – COMAM, para composição do mandato do triênio 2026 a  
 4 2028, no Anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura de Uberaba, situado na  
 5 Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, bairro Santa Marta. Estiveram  
 6 presentes como membros do **Poder Público Municipal e Estadual**: Júlia  
 7 Groke Ferreira Marzola (SESURB), Fúlia Mendes (SEPLAN), Ailton Aleixo De  
 8 Almeida (SEDEC), Ivete Maria Jesus (SEMED), José Geraldo Borges Celani  
 9 (SAGRI), Vanessa Vaz De Oliveira (CODAU), Paulo Sérgio Sartorato Júnior  
 10 (COHAGRA), Victor Sábato Rocha (SMS). Como membros da **Sociedade Civil**:  
 11 Régis Vinícius Alves De Abreu (FIEMG), Taiyosco Sato Chagas (CREA), Marcos  
 12 Paulo Galli (SINDAÇUCAR), Raylson Costa De Sousa (OAB), Felipe Fiuchi Pena  
 13 (SRU). Considerando a inexistência de concorrência para determinados  
 14 segmentos da Sociedade Civil (por eleição) como **ONG**: Marizélia Gomes Costa  
 15 (INSTITUTO AGRONELLI); **Sociedade Acadêmica**: Magda Stella de Melo  
 16 Martins (IFTM); **Entidade de Classe**: Luana Leite Guimarães Santos (CRBio-04).  
 17 Considerando a habilitação das instituições para concorrerem às eleições no  
 18 segmento **Organizações ou Associações Ambientais**, que não se caracterizem  
 19 como ONG, estiveram presentes: Bruna Lopes Coelho (APEA TMAPS), Augusto  
 20 César Soares dos Santos (IEATM) e José Eustáquio de Oliveira (COOPERU).  
 21 **Equipe SEMAM**: Edno César da Silveira (PRESIDENTE), Letícia Rezende Giani  
 22 (SEMAM), Joyce Cristina Delfino Mendes (SEMAM), Euzana Maria de Souza  
 23 Resende (SEMAM) Vinícius Arcanjo (SEMAM), Regiane Dutra (SEMAM), e eu,  
 24 Ana Gabriela Oliveira Silveira (SEMAM). E **demais convidados** conforme  
 25 a lista de presença assinada. Edno César da Silveira, Presidente do  
 26 Conselho Municipal de Meio Ambiente, cumprimentou os presentes, agradeceu a  
 27 participação de todos e declarou aberta a sessão eleitoral. Em seguida,  
 28 apresentou os procedimentos de condução das eleições, conforme estabelecido  
 29 no Edital nº 002/2025, publicado no Porta-Voz nº 2814/2025. Em razão da

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061-080 – (34) 3318-2000 – [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br)



## Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

30 ausência de concorrentes, foram eleitos automaticamente eleitos como titulares:  
31 **ONG:** Marizélia Gomes Costa (Instituto Agronelli); **Sociedade Acadêmica:**  
32 Magda Stella de Melo Martins (IFTM); **Entidade de Classe:** Luana Leite  
33 Guimarães Santos (CRBio-04). Eleitos, **através de sorteio**, como  
34 **Associação/Instituição:** Augusto César Soares dos Santos (IEATM) e José  
35 Eustáquio de Oliveira (COOPERU). **Encerramento:** Edno César da Silveira  
36 (PRESIDENTE DO CONSELHO) agradeceu a participação de todos e, não  
37 havendo mais nada a tratar, encerrou as eleições às quinze horas e quinze  
38 minutos. Eu, Ana Gabriela Oliveira Silveira, lavrei a presente ata que, lida e  
39 aprovada, será devidamente assinada com a ciência de todos os presentes,  
40 conforme lista de presença anexa, e posteriormente publicada.